



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM – Ata da 109^a Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental Noroeste de Minas. Realizada em 05/05/2022 (cinco de maio de dois mil e vinte e dois), às treze horas e trinta minutos, por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela deliberação conjunta COPAM/CERH-MG nº 19/2020.

1 Em cinco de maio de 2022, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada
2 Noroeste de Minas – URC NOR, do Conselho Estadual de Política Ambiental –
3 Copam, por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela
4 deliberação conjunta COPAM/CERH-MG nº 19/2020, de 24 de abril de 2020.
5 Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: Presidente Vitor Salum
6 Tavares, assessor-chefe da Assessoria de Gestão Regional na Secretaria de Estado
7 e Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD. Participaram os
8 seguintes membros titulares e suplentes: Presidente Nomeado Vitor Salum Tavares,
9 assessor-chefe da Assessoria de Gestão Regional na Secretaria de Estado e Meio
10 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD. Representantes do Poder
11 Público; Cintia Veloso Gandini, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento
12 Econômico – SEDE; Geraldo Wellington Mota, do Instituto de Desenvolvimento do
13 Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE; Elio Mota, da Secretaria de Estado de
14 Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA; Renato Jacomo Manzam – EMPRESA DE
15 PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG; Antônio Marcos de
16 Freitas Monteiro, do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA; 2º Ten. Marcos Paulo
17 Dias de Oliveira, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG; Luís
18 Fernando Faria Barreto, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas
19 Gerais – CREA/MG; Carolina Frare Lameirinha, do Ministério Público de Minas
20 Gerais – MPMG; Lays Lorena de Mendonça Maciel, da Prefeitura de Unaí;
21 Representantes da Sociedade Civil: Laila Tupinambá Mota – da Federação das
22 Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG; Bruno Brunner Santos – da
23 Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG;
24 Fernando Sanches Perternelli – da Federação das Associações Comerciais e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

25 Empresariais de Minas Gerais – FEDERAMINAS; Adaiane Perdeira de Souza, da
26 Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais – SIAMIG; Ernane
27 Faria, da Fundação Pró–Natureza – FUNATURA; Érica de Sousa Cunha Cruz,
28 Facisa; Anete Marília Pereira, Unimontes/Campus Unaí. Vitor Salum – Presidente –
29 Conselheiros, me ouvem bem? Helberth FIEMG – Sim. Sim. Em alto e bom tom. Vitor
30 Salum – Presidente – Primeiramente, boa tarde a todos? Eu vou me apresentar para
31 os senhores. Eu acho que todos aqui me conhecem. Meu nome é Vitor Salum, eu
32 sou funcionário de carreira aqui da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento
33 Sustentável. Atualmente, respondo pela assessoria de gestão regional vinculada ao
34 gabinete da SEMAD e hoje estarei acompanhando a reunião com os senhores,
35 devido a impossibilidade de comparecimento, tanto do presidente, que está na nossa
36 Secretaria Executiva, quanto o nosso primeiro suplente, o Rodrigo Ribas. Então,
37 antes de dar início a nossa reunião, eu vou fazer a leitura do memorando de infração,
38 para que a gente possa cumprir o nosso tempo regulamentar. Tudo bem? Então,
39 memorando SEMAD 7784/2022, para os Conselheiros da Unidade Regional
40 Colegiada Noroeste de Minas. O Conselho Estadual de Política Ambiental.
41 “Senhores Conselheiros, diante da impossibilidade de comparecimento do titular e
42 do primeiro suplente, representantes do sistema estadual de meio ambiente e
43 recursos hídricos SISEMA a Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, URC
44 NOR, conforme composição estabelecida pela deliberação COPAM 1560 de 6 de
45 abril de 2020, indico o senhor Vitor Salum Tavares, assessor–chefe da Assessoria
46 de Gestão Regional na Secretaria de Estado e Meio Ambiente e Desenvolvimento
47 Sustentável, para presidir a 109ª reunião ordinária da unidade Regional colegiada de
48 Minas, a ser realizada no dia cinco de maio de 2022 às 13:30 inteiramente digital.
49 Atenciosamente, Valéria Cristina Rezende, Secretária Executiva do Conselho
50 Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Noroeste de Minas”. Então, é
51 grande prazer está aqui com vocês, né? Presidir essa câmara aqui tão importante,
52 né? Que a gente sabe tem um nível de debate bastante alto. Então, previsto aí o
53 nosso tempo regulamentar, para iniciar a nossa sessão. Eu declaro aberta e
54 instaurada a 109ª Reunião ordinária da unidade Regional Colegiada do Noroeste de
55 Minas. E aí, antes da gente começar a discutir os temas efetivos aqui da nossa
56 reunião, eu vou pedir para a equipe de apoio, pra que possa executar o hino nacional.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

57 **Assuntos de pauta. 1. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Vitor
58 Salum – Presidente – Antes de continuar aí, vou questionar novamente. Todo mundo
59 está me ouvindo bem? Como é que está o áudio para todos os Conselheiros?
60 Hernane – FUNATURA – Está dando para ouvir perfeitamente, Presidente. Vitor
61 Salum – Presidente – Muito obrigado aí pelo retorno. Obrigado. Então, reiterando aí
62 a nossa fala inicial, né? Tendo quórum de instalação dessa 109^a reunião da URC
63 Noroeste, eu declaro aberta a 109^a reunião ordinária dessa URC e a gente vai agora
64 para os comunicados e assuntos gerais e, antes disso, eu gostaria de fazer uma
65 breve apresentação aqui, para a gente poder delimitar aí a nossa atuação nessa
66 reunião, né? Todos os Conselheiros, eu tenho certeza que os senhores já tão mais
67 que cientes da forma que o regimento interno traz o andamento da reunião, mas
68 como é a primeira vez que eu estou aqui com os senhores, eu acho que é sempre
69 de bom tom trazer essas discussões aqui, né? Então, primeiramente, eu gostaria de
70 enaltecer aqui o nível de discussão de debate dessa unidade regional colegiada, né?
71 A gente acompanha não especificamente essa URC, mas a gente sabe de todo o
72 histórico que tem aqui, né? Que é uma unidade bem participativa, democrática, que
73 tem um nível muito alto de debate. Então, eu fico satisfeito de poder tá
74 acompanhando aqui com os senhores essa reunião, né? Então, espero que a gente
75 contribua e mantenha esse nível de discussão assim como sempre foi e tenho
76 certeza que sempre será aqui nessa unidade colegiada. Então, só pra fixar algumas
77 premissas, né? Antes mesmo de passar a fase deliberativa, a gente tem como
78 premissa aqui da condução de outras presidências, né? Que a discussão ampla em
79 relação a todos os assuntos, né? Permitindo aí a fala e o uso de palavra pra todos
80 os Conselheiros previsto no regimento interno, além de todos os instrumentos que
81 permeiam aí a nossa atual deliberação normativa 177, né? Então, só deixar aí
82 consignado para os senhores, né? Que muitas vezes a gente vai ter algumas
83 divergências aí em relação a posicionamentos, mas estando o ponto de pauta
84 devidamente esclarecido, eu acho que a gente também vai poder ter qualquer
85 avaliação específica e ter uma causa madura aí para julgamento dos senhores
86 guardando sempre a premissa e a ideia de que as decisões aí do conselho se pautem
87 no mais amplo conhecimento da matéria de debate, né? Então, eu acho que a gente
88 deve todas essas ações. Então, também alertar os senhores aí em relação ao ponto



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

89 específico de equiparação a funcionários públicos, enquanto Conselheiros! É uma
90 condução já também que eu acredito que seja de amplo conhecimento dos senhores,
91 assim como as causas de suspensão e impedimento que permeiam nessa ação,
92 caso houver alguma situação dessa aí nesse ou nesse conselho, eu peço que seja
93 manifestado previamente a qualquer tipo de deliberação. Então, partindo dessa
94 situação e já estabelecendo essa permissão, eu questiono se tem algum Conselheiro
95 que queira trazer alguma informação aí no âmbito dos comunicados aos
96 Conselheiros e assuntos gerais. Hélio Mota, sim, fique à vontade, para fazer o uso
97 da palavra. Hélio Mota – SEINFRA – Boa tarde, Presidente. Boa tarde a todos os
98 Conselheiros. Eu gostaria de trazer uma informação a respeito da nossa atuação na
99 região. Nós vamos tá dando início aí para a pavimentação da rodovia LMG 680,
100 agora já meios de maio. É uma expectativa que a gente tinha ao longo do tempo aí
101 de retomar essa obra do projeto entre ribeiros e trazer para conhecimento dos
102 Conselheiros, que é... logo no início de maio deve estar sendo emitida. A obra já foi
103 licitada, já foi contratada e deve tá sendo retomada agora início de julho. Obrigado.
104 Vitor Salum – Presidente – Obrigado a você, Conselheiro. Muito importante aí a gente
105 pontuar essas questões aí relacionadas ao desenvolvimento aí da região. Mais
106 algum Conselheiro quer fazer o uso da palavra? Luiz Fernando – CREA – Luiz
107 Fernando, CREA. Vitor Salum – Presidente – Por favor, Conselheiro. Fique à
108 vontade. Luiz Fernando – CREA – Boa tarde a todos. Eu já me declaro que eu sou,
109 estou apto a votar em todos os processos, apesar que eu tenho uma... tem um
110 processo de suspensão, tá? Mas, eu tenho pleno gozo... plena capacidade de votar
111 em todos esses processos, okay? E gostaria até de fazer uma breve leitura, se o
112 senhor me permitir. Vitor Salum – Presidente – Fique à vontade. Luiz Fernando –
113 CREA – No dia, agora recentemente, foi em março, teve um acórdão que foi emitido,
114 que o processo de ação civil 1000021027114-4/001. O acórdão que é da turma da
115 7ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça, na hora que foi mudado os autos de
116 julgamento deram provimento ao recurso, tá? O quê que é isso? Trata-se de um
117 recurso de apelação, impetrado por Juca Mendonça, visando a informa sentença
118 ordem 32, eu vou pular alguns pontos aqui, para não ficar muito extenso, que julgou
119 improcedente embargos da execução, os opositos... ela face ao IEF, ao pagamento
120 para advocatícia e trata-se de 15% do valor da causa, tá. Vamos mais além, né?



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

121 Nós... fala o seguinte: que argumento que não foi realizado o solicitado na descrição
122 e aprovação do local dos fatos, é afronto ao artigo 56 decreto 47383 é... saliento
123 constatar parágrafo 1º artigo 16 do decreto federal 6514/2008 a necessidade de
124 inclusão das coordenadas geográficas no auto infração. Há duas que não há no auto
125 infração a indicação do artigo que venha a infringir. Acelera ainda que houve violação
126 a em duplo grau, na medida que o processo iniciativo foi reservado em duas
127 estâncias administrativa pelos meus servidores, que examinaram na primeira
128 administrativa. Afirma a ocorrência de cerceamento de defesa tendo em vista o
129 indeferimento da prova testemunhal. Sustenta a ausência e comprovação do teto da
130 casualidade entre a conduta sua e o dano ambiental alegado e que não foram
131 aplicadas as atenuantes legais. Diante disso, por isso e pelo provimento recurso,
132 para que seja reformada a sentença julgada procedentes sem embargos a execução.
133 Bem, é... vamos mais diretamente ao... ao objetivo. De início verifica-se que a
134 apelante, após atividade em seu empreendimento em 27 do 6 em 2016. Foi autuada
135 por infringir a legislação ambiental em razão da prática de uma queimada em uma
136 área destinada a plantação e lavoura, que mediou doze mil setecentos e quatro metros
137 é... mil... cento e dezessete hectares, cento e dezessete hectares vírgula zero quatro
138 vinte e três. Conduta verificada tal no artigo 86 anexo 3, tá. Foi feito o auto de
139 infração, registro da federação da infração previsto no artigo 86 anexo 3 conduta 322
140 decreto 484. Beleza, eu deixo pular aqui, se não também vai ficar muito extenso.
141 Para a infração escrita, de aplicação de sanção de multa e possibilidade de
142 suspensão das atividades realizadas no local constante da regularidade. Ocorre que
143 bem analisando os autos e conclui-se que a atuação da Polícia Militar ao lavar os
144 autos de infração, fugiu a competência que lhe é delegada, mesmo que esteja com
145 DNA da SISEMA. Vale ressaltar, que a aplicação e suspensão só é decorrente de
146 ilícitos administrativos, que com substância com um ato estatal restritivo dos direitos
147 de propriedade, descarte essa ação não é... e, nem poderia ser um auto praticado
148 por servidor que não possui conhecimento técnico específico do tema. Sob o risco
149 de ser aplicado sanções equivocadas e até mesmo abusivas, causando sérios
150 distúrbios na ordem pública. Nesse ponto, instabilizar é descabida a vocação da lei
151 estadual de Minas Gerais número 7.772 de 1980, como norma instituidora de tal
152 competência, pois a norma se encontra em franco conflito com a legislação federal.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

153 Evidente a lei 10.410 de 2002. Nesse ponto, veja-se que a disciplina federal sobre
154 a criação da carreira de especialista em meio ambiente e o poder de fiscalização e
155 seus servidores é descrito, né? Aí o artigo primeiro, o artigo sexto também e o décimo
156 primeiro. Infere-se, portanto, que a lei federal estipula requisitos mínimos de
157 conhecimento técnico, para que seus servidores possam exercer o poder
158 fiscalizatório. Sendo razoável entender, que a legislação estadual não poderá criar
159 permissões para seus servidores militares, que não possuem formação específica
160 ou ingressaram na carreira, sem demonstrar conhecimento sobre a matéria
161 ambiental. Tal solução em âmbito geral é prejudicial até mesmo ao meio ambiente
162 haja visto o exercício da fiscalização por agente, sem conhecimento técnico
163 específico. Não se diz entretanto, que é vedada a todos os membros da PM–MG
164 lavrarem autos de infração, pois aqueles que são qualificados para tanto poderão
165 realizar os autos fiscalizatórios. Nesse ponto, eu faço uma parte aqui. É isso que eu
166 venho falando, que tem que ser pelo menos, tem que ser é... registrado no CREA e
167 ter as suas devidas qualificações. Todavia, esta não é uma qualidade em caso já que
168 conforme a atual legislação estadual qualquer agente discriminadamente pode lavrar
169 auto de infrações pulando multas. Afere-se que desta forma não serão todos os
170 integrantes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais competentes para lavrar
171 autos de infração, mas apenas aqueles qualificados para tanto. Inclusive, de maneira
172 semelhante, já se manifestou o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, como se
173 denota nas emendas a seguir transcritas. É um agravo de instrumento que existe,
174 tá? Outra apelação. Descarte cabe aos agentes militares sem conhecimento
175 específico apenas prover, proceder a lavratura de autos de constatação e
176 encaminhá–los aos órgãos competentes, para que os servidores técnicos possam
177 averiguar a fundo a expansão narrada e, eventualmente, lavrar os respectivos autos
178 de infração. Vale ponderar, que apesar dos documentos públicos dosarem presunção
179 de veracidade e legitimidade indispensável, respeitem os requisitos trazidos por lei
180 para sua elaboração, caso contrário não há de prevalecer a mencionada presunção.
181 Portanto, dada a falta de competência do agente sancionador, que deve ser... que
182 deve ser reconhecido a ilegalidade do auto lavrado contra a apelante e em
183 consequência da execução fiscal número que segue. Para tais fundamentos,
184 provimento do recurso medido impõe. Então, é... esse é o que teria, né? Que não



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

185 distante. Agora, a desembargadora Elis Fichau não distante o decreto 47383 também
186 estabeleça que qualquer militar na PM–MG será credenciado após o convênio com
187 a SEMAD, a IEF e IGAM, para fiscalização e aplicação de sanções previstas ao
188 requerido ato normativo. Vê–se que a verificação de determinadas frações
189 ambientais exige e conclui o relator conhecimentos técnicos, para aferição da
190 materialidade da infração contada. Entender em sentido diverso franquearia
191 qualquer membro da Polícia Militar a possibilidade de habilitação de penalidades
192 sem que houvesse de fato a análise técnica da situação infracional apontada no auto
193 de infração. Análise que muitas vezes é necessária a própria digitação da
194 tipicidade da conduta avaliada, como ocorre caso em cito, tá? Então, esse é o
195 novo acorde, se vocês quiserem depois eu posso passar uma cópia, né? Para vocês.
196 Só relatando que isso sempre nos meus posicionamentos que daqui e sempre foi e
197 serão também ainda continuarão, que se tiver algum auto, apesar de que de infração
198 que tenha que ser um necessário, um profissional habilitado, né? Eu por dever que
199 tenho, também como na... agora no momento exercendo com uma atividade pública,
200 como inspetor chefe do CREA, né? Eu sou obrigado a não concordar com esse
201 posicionamento e sempre foi do mesmo posicionamento nobre Desembargador
202 proferiu, passe um auto de constatação, né? O policial militar e leve para o técnico
203 da Regional, e este sim, irá até o local e fará as suas medições, as suas avaliações
204 sobre o caso e daí sim, ele poderá fazer o auto de infração. Sinto muito, eu gosto
205 muito da Polícia Militar, eu acho que tem que ter e eu dependo também da Polícia
206 Militar, nós todos dependemos da Polícia militar. Tenho um grande apreço pela
207 Polícia Militar Ambiental, mas a questão não... a questão aqui não é pela Polícia
208 Militar, mas sim por não estado é.... administrativamente, ela não pode em alguns
209 casos, né? Como citado, não pode fazer um auto de infração, mas apenas um auto
210 de constatação e nós iremos que ao longo dessa essa nossa reunião, temos vários
211 casos, praticamente todos os processos terão esse mesmo problema, que acabei de
212 relatar aqui e então tem esse acordão que eu votarei embasado nele, tá? Muito
213 obrigado Presidente. Vitor Salum – Presidente – Obrigado, Conselheiro. É uma
214 pontuação, só uma decisão específica do Tribunal de Justiça, que o senhor está
215 lendo, é importante pontuar. Se trata de uma ação individual em que não tem efeitos
216 amplos e erga omnes, o Subsecretário de fiscalização se encontra presente na sala



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

217 com a gente. Vou abrir a palavra pra ele no tempo oportuno, pra que ele possa
218 também fazer alguns esclarecimentos, mas antes disso, eu vou abrir a palavra pra
219 representante do Ministério Público de Minas Gerais, a doutora Carolina. Carolina –
220 MP–MG – Obrigada. Obrigada, Vitor. Boa tarde a todos e a todas. Eu ia pontuar
221 exatamente isso, que o senhor mencionou. Acredito que seja de conhecimento, né?
222 Da maioria dos Conselheiros que entre a última reunião e a nossa foi publicado essa
223 forma, porém foi um entendimento do Tribunal de Justiça proferida em uma ação
224 individual, em que uma pessoa ajuizou, para contestar o auto de infração de modo
225 que as novas, né? Permanecem válidas e vigentes e que a Polícia Militar na minha
226 mente continua, né? No exercício do seu poder com base no decreto. Então, caso,
227 né? Algum autuado entendo pela necessidade de judicializar, pra contestar, aí a
228 validade do auto de infração deverá recorrer à via judicial porque por hora, né?
229 Continua sendo absolutamente válida a normativa vigente, que confere esse poder
230 a Polícia Militar de Meio Ambiente. Então, aquela decisão foi uma decisão isolada,
231 que não tem o poder de derrubar a normativa vigente, que confere o poder, né?
232 Delegado a Polícia Militar de Meio Ambiente para as fiscalizações e atuações. Então,
233 é apenas esse parêntese. Obrigado. Vitor Salum – Presidente – Obrigado, doutora.
234 Deixando, né? Como representante aí dá Subsecretaria de Fiscalização, se você
235 quiser fazer algum esclarecimento também. Alexandre – SEMAD – Boa tarde a todos
236 os Conselheiros, doutora Carolina, o nosso Presidente, né? O Vitor, nosso
237 companheiro de SEMAD. Esse assunto pautado, ele é muito... como já manifestou,
238 né? O Presidente da reunião, né? Do Conselho e a doutora Carolina, a decisão, não
239 é? Que nós temos conhecimento é... é... do... em acórdão, né? Do Tribunal de
240 Justiça e inclusive, através da Advocacia Geral do Estado, nós prestamos os devidos
241 esclarecimentos para essa ação. Pontualmente em relativo e inclusive, né? A
242 capacidade técnica da polícia exercer o seu papel é.... por delegação, né? De punho
243 administrativo SEMAD, né? Através de convênio. Eu quero tranquilizar os
244 Conselheiros quanto a capacitação porque particularmente, né? Eu, como
245 subsecretário de fiscalização da SEMAD, tenho pleno conhecimento da capacidade
246 de exercer, né? A polícia administrativa ambiental pela PM, eu... sou oficial da Polícia
247 Militar, da reserva, tenho, né? Atuei durante oito anos na polícia especializada de
248 meio ambiente, quando estava na ativa e toda essa situação, né? O conhecimento



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

249 técnico, né? Que foi pontuado pelo Conselheiro, o policial militar, ele recebe, né? Na
250 grade curricular conhecimentos, para a sua atribuição é.... Tanto quanto para
251 fiscalização relativas ao crime ambiental, quanto para a infração ambiental no poder
252 de polícia administrativa desde a sua formação, no posto de soldado, no posto de
253 sargento, no posto de oficiais e, paralelamente a isso, a esses conhecimentos, ele
254 tem ainda, detém ainda cursos e treinamentos complementares, que o capacitam
255 plenamente para as suas atividades na política especializada de meio ambiente. A
256 própria plataforma de treinamento da SEMAD, ela disponibiliza 134 horas aulas de
257 treinamento em fiscalização ambiental em todas as agendas, né? De atividade
258 potencialmente poluidora, na área de flora, na área de recursos hídricos e na área
259 de fauna. Além disso, hoje o acesso, não é? A carreira policial militar, a exigência é
260 de graduação. Hoje, o policial militar na sua... em seu ingresso na Polícia Militar é no
261 mínimo o terceiro grau, o que já é.... o qualifica para exercer, além das atividades de
262 policiamento ostensivo em geral e outras que a Polícia Militar naturalmente já realiza,
263 também a polícia especializada de Meio Ambiente, além do trânsito rodoviário
264 também, né? Mas, essa a mais afeta a questão das suas atribuições gerais dentro
265 da competência da Polícia, né? Polícia ostensiva de prevenção que é
266 responsabilidade da Polícia Militar. Então, gostaria de esclarecer como foi tocado
267 nesse ponto na formação, né? Esclarecer os Conselheiros, que a capacitação
268 técnica do policial militar em Minas Gerais para o exercício da atividade fiscalização
269 ambiental, quanto a capacitação técnica pode nos deixar bem tranquilos, né? Bem
270 tranquilos quanto a esse ponto. É lícito e é direito, né? De pleitear na justiça no seu
271 direito de ampla defesa e o contraditório, né? Suscitar qualquer ponto, né? A lei
272 garante ao autuado pleitear isso no exercício da sua defesa e foi esse o caso citado,
273 né? Pelo no acórdão aí do Tribunal de Justiça, como a doutora Carolina, ela
274 mencionou e também o Vitor, né? O Presidente do COPAM, foi uma decisão pontual
275 e que atinge somente as partes daquele processo, mas atento, né? A essa situação,
276 a SEMAD já se manifestou e a AGE já está adotando as devidas providências para
277 esclarecer, né? Dentro desse processo e entre outros questionamentos, né? A plena
278 capacidade do estado de Minas Gerais exercer, né? Em sua plenitude a atividade de
279 fiscalização de polícia administrativa ambiental. Inclusive, com capacidade plena de
280 autuar, fiscalizar, autuar e adotar as outras providências relativas também aos crimes



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

281 ambientais, além da infração ambiental. Não sei se foi claro, mas eu gostaria até de
282 ficar à disposição de todos, se alguém tiver alguma pergunta sobre esse tema, algum
283 esclarecimento e o Conselheiro também, eu estou aqui a disposição para prestar
284 essas informações. Vitor Salum – Presidente – Obrigado, Alexandre. Alexandre –
285 SE MAD – Perdão, perdão parece que o meu vídeo, ele desativou aqui sozinho, não
286 sei se teve algum problema, mas eu acho que o microfone ficou ligado. Então, eu
287 acho que a mensagem chegou. Tô tentando ligar aqui, mas. Vitor Salum – Presidente
288 – Deu para escutar perfeitamente, Alexandre, Subsecretário. Mais algum
289 Conselheiro quer mais algum ponto de discussão pra gente aqui nos nossos
290 comunicados? Não tendo mais nenhum ponto em relação aos comunicados e
291 assuntos gerais. Tô passando ao ponto de pauta. Tenente Marcos Paulo – Polícia
292 Militar – Senhor Presidente, Tenente Marcos Paulo, Polícia Militar. Vitor Salum –
293 Presidente – Tenente. Tenente Marcos Paulo – Polícia Militar – Com a permissão.
294 Boa tarde a todos, a todas. Com o devido respeito que eu tenho pelos demais
295 Conselheiros, quê que eu acho da situação que foi levantada pelo Conselheiro Luiz
296 Fernando. Esse assunto de quanto à questão técnica, não técnica, eu acho assim,
297 que a gente deveria primar mais pela questão objeto que está sendo analisado e não
298 só discutir a questão porque senão a gente já vem viciado pra discussão de um tema,
299 um debate, de um assunto. Às vezes, a gente acaba até prejudicando aquela pessoa,
300 que entrou com o, foi falado né? Pelo Conselheiro Alexandre, que realmente é um
301 direito da pessoa que sentiu ali, que foi notificada, foi multada, de entrar com a
302 defesa, né? O estado falou uma coisa, ela tem esse momento dela. Agora, o que eu
303 acho complicado é para eu vir, chegar numa reunião já pensando em descharacterizar
304 a questão da fiscalização, mas não estudar o objeto. Acho que o mais interessante
305 para todos nós é realmente levar assim a segurança, levar a justiça, né? Pra pessoa
306 não ser injustiçada. É lógico, que em alguns momentos pode ter algum equívoco,
307 aconteceu alguma coisa que saiu da realidade, mas é um momento importante é
308 esse. Então, a gente esquece a questão da se é técnico, se não é técnico e analisa
309 o objeto porque quando se fala na tecnicidade é... eu tenho assim um respeito muito
310 grande pelo Luiz Fernando, a gente tem que pensar o seguinte: o CREA tem feito
311 alguma coisa nesse sentido? Ou a gente debate só isso início de reunião, pra
312 influenciar Conselheiros. Eu vou citar o exemplo meu, como tem eu, assim tem vários



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

313 outros militares na mesma condição. Supra registrado CRBIO já tem muitos anos,
314 depois eu posso até passar, o pessoal pode conferir como é que está no estado o
315 CRBIO. O Conselheiro Fernando Sá Dista, tem até umas divergências aí do com em
316 relação à atividade do biólogo, né? Inclusive lá é autorizada a questão do inventário
317 de flora, de fauna. Então, assim uma série de atividades que é elencadas pra ele.
318 Então, assim esses assuntos, parece que já vai tornando repetitivo, repetitivo, é uma
319 coisa assim que a gente deixa de analisar e às vezes comete injustiça e realmente
320 não entra no assunto de fato. Teve o dano? Tem prova? Tem materialidade? É
321 possível verificar? Se é, foi feito depois disso tudo, é passado pelo crivo da SUPRAM,
322 tem toda a coordenação técnica, tem toda a questão jurídica, um corpo é... pra
323 analisar a infração. Então, assim eu acho que a gente não pode tentar desmerecer
324 toda uma atividade, a gente tem que pensar assim na seriedade que é o assunto
325 com relação às questões ambientais. A gente sabe assim os danos gravosos e da
326 nossa, que a gente tem tido atualmente pelo descontrole de alguns empreendedores
327 que estão cometendo. A gente sabe muito bem disso. Então, assim eu acho que a
328 gente deve levar de uma forma bem madura, de uma forma equilibrada e analisar o
329 fato, se ater ao objeto que está sendo analisado, pra a gente não cometer injustiça
330 nem do lado e nem do outro, e assim, a gente ter ótimos resultados, é isso que a
331 gente espera uma condição dessa, né? De forma técnica, de como que a polícia fez.
332 Mas, não só agredindo, desqualificando, né? Não tem capacidade técnica, não tem,
333 a gente deixa discutir, essa observação assim, eu tenho grande admiração pelo
334 COPAM, sei assim a atividade que o COPAM exerce o quanto é fundamental. Tendo
335 a participação de todos, a sociedade civil, dos empreendedores porque é isso que a
336 gente... a gente percebe que realmente, a gente precisa do crescimento, mas de
337 forma organizada, mas de forma assim dinâmica, onde que as pessoas realmente
338 saibam o que pretende, mas respeitando os nossos recursos ambientais, tá? Fica o
339 meu agradecimento aí, senhor Presidente. Muito obrigado pela oportunidade. Vitor
340 Salum – Presidente – O nosso estava fechado aqui, me desculpa. Obrigado você,
341 Conselheiro. Agradeço a sua manifestação. Como a gente voltou nesse ponto, vou
342 inteirar. Algum Conselheiro quer fazer mais alguma manifestação dos comunicados
343 gerais ou podemos passar pro exame da ata da 108º Reunião Ordinária? Luiz
344 Fernando – CREA – Senhor Presidente. Só ponderando o seguinte. Eu tenho todo o



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

345 respeito muito grande pelo é... pelo Tenente, está? Eu não desmereço o serviço de
346 você, mas sim só pela legalidade do ato, tá? E eu, e como você tem, o senhor, né?
347 Também não pode é.... se tiver algum ilícito e se você concordar, esse daí vai ser
348 um ato de prevaricação, eu respondo também por prevaricação, enquanto eu sou
349 inspetor do CREA, está? Porque estou vestido numa função pública nesse momento,
350 tá? Então, o senhor me desculpe, eu não tô discutindo a materialidade, eu creio que
351 se tiver algum desmate que seja uma árvore sequer, tem que tenha e não esteja
352 autorizado a fazer isso, tem que ser punido sim, tá? O estado tá aí, a pessoa tem
353 que... Todos nós temos que respeitar o meio ambiente, tá? Mas existe mecanismos
354 legais para poder fazer esse... essa punição, tá? O senhor me desculpe, eu respeito
355 e muito obrigado pelos elogios e ao mesmo respeito que eu tenho para o senhor
356 também, tá? Muito obrigado e uma boa tarde. Vitor Salum – Presidente – Obrigado,
357 Conselheiro. Então, superado esse ponto. Vou passar para o exame da ata da 108º
358 Reunião dessa Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas, né? Vou pedir pra
359 equipe de apoio fazer a projeção aí, colocação, para que os Conselheiros possam
360 manifestar o seu voto em relação a ata que foi previamente enviada. Equipe de
361 apoio, pode fazer a projeção pra gente? Representante da SEAPA ausente, e
362 representante da SEDE, Cíntia, como vota? Cíntia – SEDE – Boa tarde a todos,
363 Cíntia Veloso, SEDE. Meu voto é favorável. Vitor Salum – Presidente – Pessoal, eu
364 tenho costume de chamar o próximo representante, caso ele não se manifeste há
365 algum tempo. Então, se quiserem seguir a pauta aí, né? Geraldo, IDENE, depois o
366 Hélio e assim por diante, podem ir votando. Tudo bem? Geraldo Mota – IDENE –
367 Boa tarde, Geraldo, IDENE. Vota favorável. Hélio Mota – SEINFRA – Boa tarde, Hélio
368 da Silva Mota, SEINFRA, favorável. Vitor Salum – Presidente – Renato, EPAMIG.
369 Como vota? Renato? Já... como vota? Renato – EPAMIG – Favorável. Vitor Salum
370 – Presidente – Voto favorável. Antônio Marcos – IMA – Antônio Marcos de Freitas
371 Monteiro Lima, voto favorável. Presidente, eu gostaria só depois indicar. Eu vou
372 mandar por e-mail, acho que é melhor. É só duas correçõezinhas de português que
373 ficaram pendentes, tá? Se é possível fazer isso? Vitor Salum – Presidente – A gente
374 deveria ter feito um destaque, né? Porque agora a gente está votando a ata e aí o
375 pessoal não vai poder... teria que saber essa correção pra votar, Conselheiro. Então,
376 assim, isso pode mudar o contexto, alguma coisa nesse sentido. Antônio Marcos –



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

377 IMA – Não haverá prejuízo no contexto, então vou deixar. É só uma questão de
378 português, mas no contexto não haverá prejuízo. Então, vou deixar do jeito que está
379 e eu voto favorável. Antônio Marcos – IMA – Perfeito, Conselheiro. Agradeço a sua
380 compreensão. Tenente Marcos Paulo – PMMG – Tenente Marcos Paulo, Polícia
381 Militar, favorável. Luiz Fernando, CREA. Luiz Fernando – CREA – Voto favorável.
382 Carolina – MPMG – Carolina, MPMG, voto favorável. Lais – Prefeitura de Unaí –
383 Lais, Prefeitura de Unaí, favorável. Laila – FIEMG – Laila, FIEMG. Eu vou me abster
384 porque eu não estava presente na última reunião. Bruno – FAEMG – Bruno, FAEMG.
385 Favorável. Vitor Salum – Presidente – Bruno, mais perto. Ficou bem baixo seu áudio,
386 não consegui entender. Bruno – FAEMG – Favorável. Vitor Salum – Presidente –
387 Obrigado. Fernando – FEDERAMINAS – Fernando Perternelli, FEDERAMINAS.
388 Favorável. Adaiane – SIAMIG – Adaiane, SIAMIG. Abstenção por ausência na última
389 reunião. Vitor Salum – Presidente – Ernane, Funatura. Conselheiro Ernane,
390 Funatura. Ernane – FUNATURA – Tá me ouvindo? Vitor Salum – Presidente – Agora
391 sim, Conselheiro. Ernane – FUNATURA – Favorável. Vitor Salum – Presidente –
392 Jorge Olívio, AMLPPN. Conselheiro Jorge? Não se identificou (equipe técnica) –
393 Conselheiro Jorge não está na sala no momento, senhor Presidente. Vitor Salum –
394 Presidente – Considerar ausente, por gentileza. A AAMA também tá ausente. Erica,
395 FACISA. Erica – FACISA – Vou me abster por ausência na última reunião. Anete,
396 UNIMONTES. Anete – UNIMONTES – Eu vou me abster porque eu sou suplente.
397 Então, eu não estava presente na reunião, então, fica difícil de aprovar algo que eu
398 não participei. Vitor Salum – Presidente – Leovegildo, representante da OAB. Não
399 se identificou – Representante da OAB também não está na sala no momento,
400 senhor Presidente. Vitor Salum – Presidente – Vamos considerá-lo, como ausente.
401 Por gentileza o número total. Faz a contagem mesmo mais fácil, depois você faz a
402 fórmula. São 4 abstenções também. 4 abstenções. Não se identificou (equipe
403 técnica) – Exatamente, senhor Presidente, são 4 abstenções. Vitor Salum –
404 Presidente – 4 abstenções e 4 ausentes. Não se identificou (equipe técnica) – 4
405 ausentes. Deu 3, Carol. Só um instante, senhor Presidente. Vitor Salum – Presidente
406 – Então, por 12 votos favoráveis, 4 abstenções e 4 ausentes declaro aprovada a ata
407 da 108º Reunião Ordinária dessa Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas.
408 Então, passado essa pauta preliminar, eu vou fazer a leitura integral da nossa pauta



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

409 deliberativa e aí será a oportunidade, que os Conselheiros possam realizar isso com
410 a avaliação referente a algum pedido de vista ou algum destaque e, caso necessário,
411 pode passar para uma votação em bloco, né? Nós temos 2 retornos de vistas.
412 Necessariamente voltam a discussão, para a exposição de motivos aí é... que foram
413 é... verificados pelos Conselheiros que pediram vistas, mas de qualquer forma, eu
414 vou fazer a leitura integral nos itens que julgarem pertinentes tragam as informações,
415 que julgarem necessárias. Então, item 6 está ativo. Nossa, a equipe de apoio me
416 lembrou aqui, pessoal. Me desculpe. Nós temos o item 5 aqui, tá bem pequenininho
417 na minha pauta, eu não vi. Então, eu peço desculpas aí a todos você. 5.

418 **Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE– Sisema). Apresentação:**
419 **Superintendência de Gestão Ambiental/Subsecretaria de Gestão Ambiental e**
420 **Saneamento/SEMAD.** O item 5, então, apresentação sobre Infraestrutura de Dados
421 Espaciais (IDE–Sisema). O IDE–Sisema, como todos sabem é uma ferramenta aí
422 geo referenciada de suma importância aí para as atividades da Secretaria prevista
423 aí na DM 17 como instrumento oficial de avaliação de diversos instrumentos da
424 nossa exposição. Então, vou abrir a palavra ao representante aí para que possa fazer
425 a sua apresentação. Peço desculpa por ter pulado esse ponto, vou retornar aí, depois
426 a gente volta pro nosso momento deliberativo. Representante já está na sala? Só
427 um segundo Conselheiros, vou verificar com a equipe de apoio. Pessoal, acabei de
428 receber o feedback aqui da nossa equipe de apoio. A técnica Cecília, diretora de
429 dados espaciais aqui da SEMAD está tendo alguns problemas técnicos. Então,
430 vamos fazer uma inversão de pauta, pra que essa apresentação seja realizada ao
431 final da nossa parte deliberativa na reunião. Então, eu volto ao ponto 6, que eu tinha
432 me esquecido, que aí a gente volta aí pra essa discussão da parte deliberativa. Vou
433 fazer, então, a leitura aqui dos processos que vão compor a nossa parte deliberativa.

434 **Item 6. Processos Administrativos para exame de Recurso de Autos de**
435 **Infração: Item 6.1 João Batista Paschoalin/Fazenda Santa Terezinha, Cana**
436 **Brava, Santa Rosa ou Barra, Bela Vista, Kambalaxo e Vale dos Perdizes –**
437 **Desrespeitar, total ou parcialmente, penalidade de suspensão; desmatar**
438 **vegetação nativa, em área de preservação permanente, sem autorização do**
439 **órgão ambiental; desmatar vegetação nativa, em área de reserva legal, sem**
440 **autorização do órgão ambiental; extraír água subterrânea por meio de poço**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

441 tubular já existente sem a devida outorga – Paracatu/MG – PA/CAP/Nº
442 722253/2021 – AI/Nº 272412/2021. Apresentação: Supram NOR. RETORNO DE
443 VISTAS pela Conselheira Adaiane Pereira de Souza representante da
444 Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais – SIAMIG. Esse
445 item volta. Nós temos inscritos e volta pra deliberação independente de qualquer
446 destaque. **Item 6.2 GRM Agrícola Participações Ltda. / Fazenda Lages do Capão**
447 **Grande** – Omitir informação nos sistemas oficiais de controle; desmatar
448 vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental;
449 desmatar vegetação nativa, em área de preservação permanente, sem
450 autorização do órgão ambiental; cortar árvores imune de corte, assim
451 declarada por ato do poder público, sem autorização do órgão competente;
452 utilizar motosserra sem a licença e o registro atualizado competente;
453 descumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta – Paracatu/MG –
454 PA/CAP/Nº 726979/2021 – AI/Nº 276456/2021. Apresentação: Supram NOR.
455 RETORNO DE VISTAS pelos Conselheiros Luis Fernando Faria Barreto
456 representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas
457 Gerais – Crea/MG e pelo Conselheiro Leovegildo Soares de Souza
458 representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG. Temos inscritos
459 nesse item e um destaque retorno de vistas. Vamos fazer a discussão nos termos
460 esclarecidos. **6.3 Marcos Elias de Souza/Fazenda W3 – Tornar inservível produto**
461 **da flora nativa, oriundo do desmate, sem autorização do órgão ambiental –**
462 **Unaí/MG – PA/CAP/Nº 734139/2021 – AI/Nº 283157/2021. Apresentação: Supram**
463 **NOR.** Algum destaque? Sem destaque, sem inscritos. Antônio Marcos – IMA –
464 Presidente. Por favor. Antônio Marcos do IMA. Eu queria declarar suspensão minha
465 é... em relação ao item 6.1 é o momento ou...? Vitor Salum – Presidente – No
466 momento da deliberação... das discussões, o senhor faz essa... essa manifestação.
467 Agradeço. Antônio Marcos – IMA – Perfeito. É que eu não quero perder o momento,
468 igual da outra vez. Vitor Salum – Presidente – Perfeito. Então, o item 6.3 não temos
469 destaque e sem inscritos, ele vai para a deliberação em bloco. **Item 6.4 Antônio**
470 **Pereira da Silva Filho/Fazenda Catinguinha – Desmatar vegetação nativa, em**
471 **área comum, sem autorização do órgão ambiental/Tornar inservível produto da**
472 **flora nativa, oriundo do desmate, sem autorização do órgão ambiental –**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

473 **Formoso/MG – PA/CAP/Nº 745002/2021 – AI/Nº 288443/2021. Apresentação:**
474 **Supram Noroeste.** Algum destaque? Sem destaque, sem inscritos. Então,
475 considerando que o item 6.1 e 6.2 voltam pra deliberação e discussão no âmbito
476 dessa câmara aqui, eu irei proceder a votação em bloco já que não temos destaques,
477 nem inscritos nos itens 6.3 e 6.4, conforme parecer exarado pela comunidade
478 administrativa competente pra essa análise. Eu peço para a nossa equipe de apoio
479 fazer a projeção aí dos itens 6.3 e 6.4 pra votação em bloco, conforme parecer.
480 Considerando que o representante da SEAPA está ausente, começa pela SEDE,
481 Cíntia, SEDE, concorda? Cíntia – SEDE – Voto favorável. Geraldo Mota – IDENE –
482 Vota favorável. Hélio Mota – SEINFRA – Voto favorável. Renato Manzan – EPAMIG
483 – Favorável. Antônio Marcos – IMA – Vota favorável. Tenente Marcos Paulo – PM-
484 MG – Favorável. Luiz Fernando – CREA – Contrário. Pelos motivos já alegados pelo
485 autuado e também pela lei 5157. Carolina – MPMG – Senhor Presidente, eu sei que
486 no momento da votação é estrito a votação, mas é que acabou de chegar ao meu
487 conhecimento, por isso até peço desculpas de não ter mencionado no momento
488 anterior, né? De fala dos Conselheiros. Vou fazer um breve a parte aqui. É do meu
489 conhecimento, embora não trâmite aqui na Coordenadoria, né? Tramita na
490 promotoria local de Unaí, o procedimento pra apurar eventual irregularidade na
491 participação do senhor Conselheiro Luiz Fernando aqui no nosso Conselho, né? Em
492 razão não de impedimento ou suspensão, mas em razão de vedação do exercício
493 da função. Me parece que a SEMAD abriu procedimento administrativo no qual é...
494 Vitor Salum – Presidente – Doutora Carolina, desculpa te interromper, mas é porque
495 realmente a gente não pode ter essa discussão no meio da votação. A gente pode
496 retornar essa discussão, após a votação? Carolina – MPMG – Sim. Vitor Salum –
497 Presidente – Ou, então, num momento oportuno do processo, só pra mim não...
498 Carolina – MPMG – ... por isso que eu mencionei, mas okay. Então, eu... Vitor Salum –
499 Presidente – Assim, não tem entendimento jurídico. Carolina – MPMG – Eu vou me
500 abster da votação por orientação da Corregedoria do Ministério Público, e ao final,
501 eu retorno a palavra. Obrigada. Desculpa. Vitor Salum – Presidente – Só pra... como
502 eu disse no começo, a gente vai seguir certamente o movimento do procedimento e
503 eu não vou abrir essas exceções, pra que a gente também siga o rito normalmente.
504 Obrigado e obrigado pela compreensão. Lais da Prefeitura de Unaí, como vota? Lais



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

505 – Prefeitura de Unaí – Favorável. Laila – FIEMG – Favorável. Vitor Salum –
506 Presidente – FAEMG. Representante Bruno da FAEMG, como vota? Não se
507 identificou (equipe técnica) – Bruno não está na sala no momento, senhor
508 Presidente. Vitor Salum – Presidente – Pode registrar como ausente, por gentileza.
509 Fernando, FEDERAMINAS. Fernando Pertenelli – FEDERAMINAS – Favorável.
510 Adaiane – SIAMIG – Favorável. Ernani Faria – FUNATURA – Favorável. Vitor Salum
511 – Presidente – João de Olívio está ausente? Confirma pra mim, equipe, porque ele
512 estava na outra votação. Não se identificou (equipe técnica) – Jorge Olívio não está
513 na sala, no momento. Vitor Salum – Presidente – Perfeito. Erica, FACISA. Erica –
514 FACISA – favorável. Anete – UNIMONTES – Favorável. Vitor Salum – Presidente –
515 Perfeito. Então, por 13 votos favoráveis ao parecer da Unidade Administrativa
516 Competente, um voto contrário, uma abstenção e cinco ausências, o recurso se...
517 ficou deferido aqui, conforme a gente tem essa avaliação. Então, bastado esses
518 pontos aí relacionados ao item 6, a gente volta a deliberação no item 6.1 é... e aí
519 trazer a discussão aqui, dando a primeira palavra a Conselheira Adaiane Pereira da
520 SEAMIG, que o retorno de vistas é dela. A Promotora Carolina Frame, passo a
521 palavra para a senhora, assim que ela fizer o relato de vista e a discussão, que a
522 senhora quiser colocar no curso desse processo, a senhora fica favorável. E,
523 Conselheiro Antônio Marcos do IMA, que anteriormente já se manifestou suspensão
524 contra o item 6.1, no momento da deliberação, fica com... o senhor reitera essa
525 posição. Então, abro a palavra para a Conselheira Adaiane Pereira. Fica à vontade
526 Adaiane. Adaiane – SIAMIG – Senhor Presidente, caso seja possível, eu sugiro que
527 passe a palavra a doutora Carolina e ao final dos retornemos para a discussão desse
528 ponto de pauta, que aí segue a discussão invés de abrindo para os demais membros
529 que foram inscritos e segue pra votação. É possível? O senhor concorda com essa
530 sugestão? Vitor Salum – Presidente – Concordo. Eu só vou questionar antes a
531 doutora Carolina, se a manifestação dela é geral ou referente especificamente a um
532 processo. Carolina – MPMG – É geral, senhor Presidente. Vitor Salum – Presidente
533 – Pode falar, então, doutora. Fique à vontade. Carolina – MPMG – Okay. Eu até peço
534 desculpas por não ter me mencionado no início da reunião, né? Mas porque até
535 então não tinha chegado ao meu conhecimento, eu sei que há procedimento
536 administrativo, né? Perante a SEMAD, também há um procedimento em trâmite lá



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

537 na comarca de Unaí, para apurar não a hipótese de vedação ou impedimento do
538 Conselheiro Luiz Fernando, mas sim a hipótese de vedação de atuação, como
539 Conselheiro pelo fato dele figurar, como responsável técnico em outros processos,
540 né? Essa é a hipótese prevista de vedação ao exercício da função de Conselheiro.
541 Parece que foram é... levantamos alguns prazos preliminares que confirmaram essa
542 suspeita inicial e chegou ao meu conhecimento que teria sido determinado o
543 afastamento. Acho que foi cientificado na data de hoje, não sei se o senhor Luiz
544 Fernando já foi notificado ou não, mas foi determinado o afastamento do Conselheiro
545 no exercício das funções. Então, por isso, que isso talvez, né? Por isso, que eu
546 interrompi aqui, pra manifestar, pra que o senhor Luiz Fernando, né? Informe se ele
547 já foi cientificado para que os representantes da SEMAD possam confirmar se houve
548 esta deliberação... Vitor Salum – Presidente – Doutora Carolina, eu vou até já me
549 adiantar, né? A gente sabe que existe o procedimento, mas formalmente não há
550 nenhuma comunicação de afastamento ou qualquer tipo de decisão sobre esse
551 aspecto, né? E qualquer tipo de informação específica que configure aí é... qualquer
552 tipo de afastamento do Conselheiro, né? E até reitero o meu compromisso com esse
553 Conselho de que tendo conhecimento de qualquer ato, nesse sentido, não deixaria
554 nem instruir um processo nessa reunião, sem que isso fosse mencionado, né? Então,
555 formalmente, a gente sabe que existe o procedimento, mas não existe qualquer
556 decisão ou qualquer tipo de ato administrativo perfeito e produzindo efeitos quanto a
557 qualquer situação nesse sentido, né? Então, se houvesse a gente entraria com essa
558 informação no comunicado de Conselheiros e assuntos gerais, né? Pra que fosse
559 representado, mas de fato pelo menos eu, enquanto Presidente, a Secretaria-
560 executiva, da pasta, né? E eu, como Presidente dessa sessão especificamente não
561 temos, fomos intimidados em relação qualquer informação nesse sentido, por isso
562 que a gente seguiu reunião nos seus estritos termos, tudo bem? Carolina – MPMG
563 – Okay. É também chegou ao meu conhecimento agora, né? Por isso que eu
564 questionei, se havia chegado, né? Essa informação, se os Conselheiros já estava
565 ciente, né? E eu tenho o dever de declarar, caso já tenha essa ciência, né? Desse
566 comunicado, para seu afastamento. Essa recomendação para o seu afastamento.
567 Vitor Salum – Presidente – Aqui, aqui especificamente, a gente não tem nenhum ato
568 administrativo produzindo esses efeitos, tudo bem? Carolina – MPMG – Okay. Okay.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

569 Está certo, então. Luiz Fernando – CREA – Já no início da reunião, eu já me declarei,
570 que não haveria é... não precisaria me afastar porque eu não tenho nenhum
571 impedimento, não recebi nenhuma notificação a respeito, tá? Então, esta em curso
572 ainda o processo. Carolina – MPMG – Hum rum. Eu entendi, senhor Luiz Fernando.
573 É só que a questão, como eu mencionei não é sobre impedimento ou suspensão e
574 sim sobre vedação ao exercício, mas se o senhor ainda não foi notificado e também
575 a presidência aqui do Conselho ainda não recebeu esse comunicado, né? Acho que
576 nós temos formalmente dar segmento a reunião. Vitor Salum – Presidente –
577 Superado esse ponto. Voltando ao item 6.1, acho que é bom que fique claro toda
578 essa situação, que a condução da reunião. Então, dando ampla participação aí
579 democrática aí pra os representantes desse Conselho. Então, voltando ao item 6.1,
580 a Conselheira Adaiane pode fazer o uso da palavra aí, conforme seu parecer de
581 retorno de vistas. Adaiane – SIAMIG – Obrigada, Presidente. É Adaiane. Sendo
582 pautado... Vitor Salum – Presidente – Peço desculpa, tá? Não vou errar novamente.
583 Adaiane – SIAMIG – É diferente, não precisa pedir... retornando o assunto em
584 questão. Sendo pautado ao processo junto a essa câmara, fui procurada pela
585 advogada de defesa do autuado ao qual em conjunto com ele, nós reformulamos um
586 relatório de vistas relacionado a este processo ao qual eu irei compartilhar com os
587 demais membros deste Conselho. Trata-se de um processo administrativo de auto
588 de infração em que foi aplicada multa simples e suspensão das atividades pela
589 agente da Polícia Militar Ambiental aqui do estado. O parecer da defesa
590 administrativa manteve as penalidades aplicadas e com recurso o novo parecer
591 acolheu parcialmente os argumentos do recorrente. Ao que parece, o auto de
592 infração possui várias inconsistências, tanto que está aparecendo em liberar pelo
593 provimento parcial ou anulação das citações 3 a 9, porém a infração 1 e 2 foram
594 mantidas. O laudo técnico que foi apresentado pelo recorrente com a RT das
595 características quatro, das cinco áreas apontadas pela polícia, como sendo lagoa e
596 nessas que APP antropizada. O parecer mencionado no relatório técnico da
597 SUPRAM, ao qual diz que foi verificado por imagens, não foi possível afirmar se
598 tratar ou não de uso antrópico consolidado. O presente empreendimento encontra-
599 se em processo de licenciamento ambiental, que está tramitando junto a SUPRAM,
600 ao qual foi apresentado nele os estudos de impacto ambiental e ainda encontra-se



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

601 pendente vistoria e análise do processo. Diante das incertezas que foram
602 apresentados sobre este ponto no qual insiste penalidade de multa simples tão
603 elevada, é prudente que esse processo seja passa baixado em diligência pelo
604 Presidente, para que se aguarde a análise final do processo de licenciamento, onde
605 esses pontos, se é lagoa ou não, se é antropizada ou não, poderão ser analisadas
606 de forma mais criteriosas. Este é meu parecer. Eu solicito que estenda, Presidente,
607 aos demais membros já inscritos, pra concluir e complementar o meu relatório. Vitor
608 Salum – Presidente – Perfeito, Conselheira. Antes de abrir aos inscritos, né? Para
609 que até... para que os próprios inscritos, para fazer o uso da palavra possam é fazem
610 o maior número de esclarecimentos possível, vou questionar se algum Conselheiro
611 tem algum apontamento em relação ao item 6.1? Luiz Fernando – CREA – Senhor
612 Presidente, Luiz Fernando. Eu acho que neste processo, né? Também parcialmente
613 pontuado. Eu acho que é esse, esse processo que tem, foi autuado o poço, um poço
614 tubular eu não estou enxergando agora no momento. Será que foi este? Adaiane –
615 SIAMIG – Luiz, tiveram várias infrações, foram vários itens compostos por esse auto.
616 Porém, os dois itens que se mantiveram, salvo engano, se referem a essa questão
617 de áreas de preservação permanente antropizadas ou não. Os demais, inclusive se
618 com relação a outorga e postos, caso esteja pautado, né? Eles já foram todos
619 reavaliados e reconsiderados. Mas, eu acredito que o pessoal da defesa poderá dizer
620 melhor também. Luiz Fernando – CREA – Okay, muito obrigado. Vitor Salum –
621 Presidente – Quer fazer mais alguma manifestação Conselheiro? Algum outro
622 Conselheiro quer fazer o uso da palavra? Antes que eu conceda a palavra aos
623 inscritos e, depois a equipe técnica, pra que ela possa se manifestar com o objetivo
624 que justifique o pedido da Conselheira Adaine? Antônio – IMA – Presidente, eu já
625 posso me declarar suspenso? Vitor Salum – Presidente – Já está no meu radar aqui,
626 Conselheiro, na votação a gente vai questioná-lo, pode ficar tranquilo. Antônio – IMA
627 – Está bom. Vitor Salum – Presidente – Grave isso aí a sua manifestação. Então,
628 perfeito. Então, nós temos aqui 3 inscritos, pra fazer o uso da palavra. A senhora
629 Regina, a senhora Daniele Silva e a senhora Michele Oliveira. Vou seguir a ordem
630 de inscrição, vou abrir primeiramente a palavra a senhora Regina. Senhora Regina,
631 vou advertir a senhora inicialmente, já vou questionar também aos Conselheiros, se
632 eles têm alguma objeção, geralmente faço já essa ponderação. O regimento interno



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

633 prevê que a senhora tenha cinco minutos para uso da palavra, prorrogável por mais
634 cinco minutos a critério do Presidente e prorrogável por mais 5 ao critério desse
635 Conselho. Então, um total de 11 minutos. Se algum Conselheiro tiver algum
636 impedimento de 11 minutos aí, por conta das avaliações necessárias aí pra gente
637 não perder o raciocínio da senhora Regina Caixeta. Não tendo nenhum impedimento.
638 Eu peço pra equipe de apoio já alterar os 11 minutos, pra que deixar a senhora
639 Regina Caixeta, sua manifestação, sem ser interrompida. Regina, Regina Cacheta.
640 Então, a senhora terá 11 minutos para fazer uso da palavra, fique à vontade. Não se
641 identificou – Senhor Presidente, a senhora Regina não está na sala e momento
642 algum apareceu na sala de espera também. Vitor Salum – Presidente – Tá. Então,
643 nós vamos seguir com a ordem de inscritos. A senhora Daniele Fidelis da Silva, os
644 mesmos termos, né? Se algum Conselheiro estiver algum impedimento de
645 concessão de 5 minutos adicionais, eu peço que se manifeste. Não tendo
646 manifestação. Senhora Daniela, a senhora terá 5 minutos no tempo ordinário mais
647 um extensível aí por essa presidência, mais 5 do Conselho, totalizando total de 11
648 minutos, pra fazer o uso da palavra. Então, já peço a equipe de apoio contabilize
649 esse tempo, pra que a senhora não perca aí seu raciocínio em relação a sua
650 avaliação. Daniele da Silva – Boa tarde a todos. Boa tarde senhor Presidente,
651 senhores Conselheiros. Vocês me ouvem bem? Vitor Salum – Presidente – Ouvimos.
652 Daniele da Silva – Eu solicitei a apresentação de tela pra apresentação. Quero
653 confirmar se vocês tão visualizando. Vitor Salum – Presidente – Também já está
654 sendo apresentado. Daniele da Silva – Obrigado pela confirmação. A respeito do item
655 6.1 do seu João Batista Paschoalin da Fazenda Santa Terezinha Canabrava Santa
656 Rosa, Santa Rosa, Barra, Bela Vista, Cambalaxo e Vale dos Perdizes. Apresenta aos
657 senhores e senhoras a área do empreendimento, predominantemente atividade de
658 bovinocultura extensiva e em pequeno trecho, em outra gleba, situada próxima tem
659 atividade de culturas anuais e excluindo a olericultura. A respeito dos autos de
660 infração que foram questionados, eu vou esclarecer novamente. A primeira infração
661 foi sobre desrespeitar total ou parcialmente a penalidade de suspensão imposta, a
662 outro auto de infração sobre a suspensão do empreendimento, sendo que a criação
663 de bovinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime extensivo de passagem
664 continua sem licença e sem amparo pôr termo de ajustamento de conduta com o



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

665 órgão ou entidade ambiental competente. A respeito das infrações dois e três sobre
666 explorar, desmatar, destocar, suprimir ou extraír ou danificar e provocar a morte de
667 florestas e demais formas de vegetação e espécies nativas sem licença ou
668 autorização do órgão ambiental ou em desacordo com a licença ou autorização
669 concedida pelo órgão ambiental em área de preservação permanente em reserva
670 legal, em zona de amortecimento de unidade de conservação ou/e a unidade de
671 conservação de uso sustentável, cuja a posse e o domínio não são públicos. As
672 infrações 4 a 9 diz respeito a extraír água subterrânea sem a devida autorga ou em
673 desconformidade com a mesma. Multa multiplicado por 5 por não conter elementos
674 de medição de vazão e de tempo de captação. A respeito da primeira infração de
675 fato no momento da vistoria ainda estava mantida atividade bovinocultura e sem
676 licença ou amparo do termo de ajustamento de conduta com o órgão ambiental
677 competente. Destacamos que não foi por falta de atividade do empreendedor que
678 ainda em 2020 no mês dois, foi solicitado TAC em análise no órgão ambiental no
679 momento. No dia vinte do três de 2021 foi lavrado o auto de infração por desrespeitar
680 a suspensão e isso já um ano posterior à solicitação de termo de ajustamento de
681 conduta ao órgão ambiental e, posteriormente a elaboração do auto de infração foi
682 feita a assinatura do TAC. Esse auto de infração continua aplicável no caso. A
683 respeito da segunda infração sobre explorar, desmatar, destocar ou suprimir naquele
684 código que já li anteriormente e foi colocado na observação do auto de infração que
685 houve a danificação com o pisoteio de gado bovino, demais formas de vegetação de
686 espécies nativas em regeneração e 82 hectares de reserva legal e em 126,4 hectares
687 em área de preservação permanente de lagoa natural e barramento. A respeito
688 dessas afirmações é que nós pedimos a atenção dos senhores e senhoras
689 Conselheiros, que foi feito um laudo técnico por engenheiro florestal devidamente
690 assinado a respeito da existência da confirmação de ocorrência de ecossistema de
691 lagoas nessas áreas. Foi feito também um laudo por levantamento
692 aerofotogramétrico para verificação da... dessas áreas analisadas no auto de
693 infração. No parecer único houve manutenção das penalidades aplicadas e não foi
694 relatado o parecer técnico do órgão sobre a descaracterização das lagoas no parecer
695 o único. Esse é o nosso principal questionamento, que não foi considerado, não foi
696 feito nenhuma consideração a respeito do... dá descaracterização das áreas de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

697 lagoas. A respeito das áreas de lagoas, esses dados já foram apresentadas no laudo
698 técnico que consta do processo, não tem nenhum dado novo é.... o ponto dois listado
699 no boletim de ocorrência é esse ponto aqui que se estende nesse triângulo e na visita
700 técnica foi identificado solo parcialmente encharcado devido as chuvas do momento
701 com muita incidência de espécies arbóreas que não se adapta a sistemas de lagoas.
702 O responsável técnico afirmou que essas espécies não são típicas de ambientes
703 lacustres. Então, não caracterizaria esse tipo de ecossistema. A respeito do ponto
704 quatro da mesma forma foi feita a verificação in loco com dados primários observado
705 a vegetação do local e a fauna também do local e não houve qualquer indício de
706 ambiente de lagoa, nesse trecho, nessa área circular que foi citada no boletim de
707 ocorrência. Essa... o ponto seis do boletim de ocorrência também não foi identificado
708 um ambiente de lagoa, foram identificadas muitas árvores típicas do cerrado que não
709 se adaptam a esse tipo de ambiente. Foi identificado solo úmido no momento da
710 visita técnica, porém apenas de acúmulo de água de chuva, sem hidromorfismo, sem
711 qualquer característica de lagoa no momento. E, por fim, o ponto sete foi identificado
712 um ambiente típico de lagoa foi o único que teve em função até desse barramento
713 que foi... Já antropizado, que foi feito para passagem na área e foi identificado que
714 esse pode ser um ambiente de lagoas sim. E, por fim, o ponto oito que também não
715 foi identificado um ambiente de lagoa, não foi identificado qualquer é característica
716 que possa definir como ambiente lagustre. Então não seria áreas de APP. A respeito
717 da 3^a infração que é sobre as áreas de reserva legal foi feita a comprovação de uso
718 antrópico consolidado, é comprovado que não se trata de reserva averbada, não foi
719 feito qualquer averbação e essas áreas foram propostas no CAR, como reserva
720 legal, para serem validadas na regularização ambiental, que tá em fase de
721 regularização, tá com processo de licenciamento em andamento, é protocolado no
722 órgão ambiental, mas ainda requer essa análise e, portanto qualquer recuperação
723 seria a parte do processo de licenciamento. Qualquer ato de recomposição dessas
724 áreas. Portanto, áreas já antropizadas. No parecer único foi feita a anulação da
725 infração pelo princípio da autotutela e é com recomendação de outro auto de infração
726 e, a respeito das glebas de reserva legal, eu coloquei os polígonos listados no
727 boletim de ocorrência, aqui só uma imagem com dois contratos diferentes, para
728 identificar que as áreas já eram antropizadas em data anterior à 2008. Na gleba 2 a



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

729 mesma coisa são áreas já antropizadas sem vegetação nativa no momento do marco
730 legal e a gleba três também. São áreas que já estavam antropizadas, caracterizadas
731 com passagem nesse momento. Essa parte da defesa foi acatada e esse auto de
732 infração foi revertido. A respeito das infrações de 4 a 9 sobre captação de água
733 subterrânea por meio de poço tubular foi feita a descrição de 60, de água subterrânea
734 sem a devida outorga ou em desconformidade e a multa multiplicada por 5 não sendo
735 possível medir a vazão captada. No momento da vistoria já existia hidrômetro e
736 horímetro, foi inclusive colocado essa informação no boletim de ocorrência e no auto
737 de infração é... então, houve um equívoco do agente autuador em dizer que não foi
738 possível verificar no momento da autuação. Então, foi descabida o auto de infração
739 da forma que foi lavrado e conforme o parecer único está tendencioso a anulação da
740 infração pelo princípio da autotutela. Em resumo as infrações é por manter a
741 operação do empreendimento de 80.498,81 (oitenta mil quatrocentos e noventa e
742 oito reais e oitenta e um centavos) a segunda infração a respeito das lagoas de
743 908.742,15 (novecentos e oito mil setecentos e quarenta e dois e quinze centavos),
744 a terceira infração a respeito das áreas de reserva legal com uso antrópico e
745 consolidado de 593.902,35 (quinhentos e noventa e três mil novecentos e dois reais
746 e trinta e cinco centavos) e as infrações de quatro a cinco a respeito dos poços
747 tubulares de 81.921,20 (oitenta e um mil novecentos e vinte e um reais e vinte
748 centavos). O valor é bem elevado a respeito dos ambientes caracterizados como
749 lagoa, o cliente, nosso empreendedor não concorda com essa atuação dessa forma
750 até porque são ambientes nessa região toda dentre ribeiros que é todo dessa
751 maneira, não tem... não teve um uma infração, um desmate ou uma
752 descaracterização de áreas de lagoa pelo próprio empreendimento. Eu agradeço aos
753 senhores pela oportunidade e apenas isso. Obrigada. Vitor Salum – Presidente –
754 Obrigado, Daniela. Vou agradecer a sua manifestação. Nós temos mais dois inscritos
755 aqui, para fazer o uso da palavra. A senhora Michele Oliveira se encontra presente
756 na sala? Michele Oliveira – Sim. Boa tarde, senhor Presidente. A doutora Regina já
757 está na sala. Se o senhor puder passar para ela primeiro a palavra. Vitor Salum –
758 Presidente – Tá. Regina é a primeira inscrita, né? Michele Oliveira – Isso mesmo.
759 Vitor Salum – Presidente – Regina. Deixa eu só consultar nossas informações aqui.
760 Regina Barbosa Gonçalves Caixeta. Dona Regina, fique à vontade para fazer uso da



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

761 palavra. Antes de passar a palavra a senhora, vou advertir que a gente tem cinco
762 minutos para fazer uso da palavra, prorrogável por mais um minuto a critério dessa
763 presidência e prorrogável por mais cinco a critério dos próprios conselheiros. Então,
764 antes de conceder a palavra, da mesma forma da mesma forma que foi feito ali com
765 a senhora Daniela, questionamos aos Conselheiros se existe é... algum
766 impedimento da gente conceder aí os cinco minutos adicionais, pra que ela não
767 possa ser interrompida no seu raciocínio. Não tendo nenhum impedimento, então, a
768 senhora terá o total de onze minutos, pra fazer o uso da palavra. E considerando que
769 se trata, né? Acredito que de uma defesa em conjunto, né? As informações até para
770 serem objetivas que não foram emprestadas pela senhora Daniela, a gente consiga
771 entender o caso de uma maneira mais rica possível. Senhora Regina, fique à vontade
772 para fazer o uso da palavra. A senhora terá onze minutos a partir de agora. Regina
773 – Okay. Boa tarde, senhor Presidente. O áudio está chegando? Vitor Salum –
774 Presidente – Está sim. Prefeito. Regina – Tá. Obrigada. Então, boa tarde senhor
775 Presidente, os Conselheiros. O auto de infração que ora se julga foi lavrado pela
776 polícia militar oportunizada defesa, recorrente providenciou o laudo técnico a fim
777 descharacterizar as infrações encontradas. Parecer referente a defesa manteve as
778 penalidades de multa simples sem enfrentar um mérito de forma aprofundada ponto
779 a ponto. Diz que é motivado, mas a negativa dos argumentos, fundamentos e provas
780 trazidas são feitos de modo superficial. Não acolhidos argumentos de defesa, tem
781 sua finalidade de recorrer, mas a decisão neste caso final é irrecorrível. Fim da
782 instrução, solicitei conhecimento de outro parecer, que é submetido aos senhores
783 dias antes da reunião, e aí há pouco que se fazer. Há muito tenho visto discussões
784 sobre a ausência de prova técnica, laudo técnico ter dois pesos e duas medidas. O
785 laudo técnico produzido pela parte muitas vezes não é considerado, o CREA atento
786 a isso tem se manifestado em pedido de vistas, tratando sobre essas atribuições de
787 profissionais habilitados indispensáveis para quantificar e mensurar nas informações
788 trazidas. A fiscalização a um passo da regularização também é rotina, fiscaliza-se
789 uma vez e antes mesmo de receber uma resposta dos seus pedidos de regularização
790 é fiscalizado novamente. Nos presentes autos, a infração se trata exatamente deste
791 caso, fiscalizado em 2020, o empreendedor procurou regularizar-se imediatamente
792 solicitando o TAC em razão da penalidade de suspensão. Veio a pandemia, atrasou



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

793 a análise do pedido formulado, mas a mesma pandemia não se justifica a
794 continuidade das atividades. Afinal, paralisar uma fazenda não é só desligar um
795 motor, são animais, estruturas, pessoas, contrato de safra futura entre outros.
796 Estamos falando também de uma propriedade que opera há décadas, ou seja, não
797 há nada de extraordinário a ponto de justificar uma suspensão sem data fim, quando
798 o empreendedor já fez o que lhe cabia. Com relação à infração dois, também foi
799 mantida debateu-se de forma aprofundada por meio de laudo técnico, conforme
800 apresentação que os senhores acabaram de assistir e que não se trata de lagoas,
801 que, portanto, não há que se falar em APP, e mesmo onde poderia se reconhecer
802 um eventual acúmulo de água, demonstrou-se tratar de uma área antropizada, ou
803 seja, não seria uma infração, conforme apontado. No primeiro parecer, isso não foi
804 levado em conta. Por essa razão, estamos nós a discutir o tema novamente. O ideal
805 esperado é que tivéssemos de fato um bom debate em sede de defesa, para que em
806 fase recursal, o recorrente pudesse exercer sua ampla defesa e contraditório
807 sabendo que não restou provado e tendo chance de melhorar a sua prova, se
808 necessário. As demais infrações descritas no auto de infração foram anuladas em
809 sede recursal, né? Com o parecer para tanto, mas poderiam ter sido feitas em sede
810 de defesa porque já haviam sido devidamente argumentadas e provadas.
811 Considerando, então, que esses autos o ponto mais relevante se refere ao fato de
812 tratar de lagoa ou não, de ser antropizado ou não essas áreas o ideal é que o
813 processo fosse baixado em diligência, aguardasse a análise mais aprofundada do
814 processo de licenciamento já formalizado em análise por esta equipe da SUPRAM.
815 Enquanto o processo será realmente analisado de forma bem aprofundada. Não
816 sendo esse o entendimento, requer desse Conselho a anulação do auto de infração
817 ora combatida. É a manifestação, obrigada, senhor Presidente. Vitor Salum –
818 Presidente – Obrigado, Regininha. Agradecer por sua manifestação, né? É bem
819 efetiva. Desenvolvimento mais resumido da reunião. Senhora Michele Oliveira
820 também fez manifestação nesse ponto do uso da palavra, e aí como de praxe, o
821 regimento interno, tenho que avisar a senhora. A senhora tem cinco minutos para a
822 manifestação, prorrogável por mais um a critério dessa presidência e prorrogável por
823 mais cinco a critério dos próprios Conselheiros. Se os Conselheiros tiveram algum
824 impedimento prévio por ceder aí os cinco minutos pra que não haja interrupção do



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

825 raciocínio da manifestante. Eu peço que se manifeste. Michele – Boa tarde, senhor
826 Presidente. Boa tarde, Conselheiros. Então, o valor da multa é um milhão seiscentos
827 e sessenta e cinco mil e sessenta e quatro reais. O empreendedor, ele procura se
828 regularizar. O processo de licenciamento ambiental foi submetido a SUPRAM NOR
829 e o que hoje o pedido realmente para baixar o processo em diligência até mesmo
830 para a verificação por equipe multidisciplinar da SUPRAM NOR a questão se é
831 lagoas ou não lagoas e esse seria o pedido, senhor Presidente. Realmente se tivesse
832 uma análise mais aprofundada, estamos falando de um valor extremamente
833 significativo e até então para o empreendedor fazer o pagamento desse valor e não
834 tendo essa segurança se realmente trata de lagoa ou não, eu acredito que é justo, o
835 processo é baixado em diligência e até mesmo ter uma análise pela equipe da
836 SUPRAM NOR em loco, que foi feito parecer, não somente pela Polícia Militar de
837 Meio Ambiente. Não foi feito uma visita pela equipe que fez o parecer, fazer uma
838 visita in loco, pra realmente é.... até mesmo atestar o que nós estamos em laudos e
839 caracterizou é.... quatro é.... Pontos se foi caracterizado como lagoa, foi
840 descarterizado em nosso relatório e todos estão com a RT dos profissionais
841 habilitados. É só isso, obrigada. Vitor Salum – Presidente – Obrigado, Michele.
842 Agradeço aí a sua manifestação objetiva. Antes de abrir a palavra a equipe técnica
843 para que ela possa se manifestar aí sobre a questão aí técnica relacionada a
844 caracterização de lavoura, né? E outras informações no sentido se eles têm
845 segurança suficiente para avaliar essa forma de caracterização e verificar se há
846 necessidade de uma baixa em diligência até por pedido da própria Conselheira
847 Adaiane. Eu vou questionar aos Conselheiros, se eles têm mais alguma
848 manifestação e se não tiver, eu abro a palavra a equipe técnica da SUPRAM NOR.
849 não tendo nenhuma manifestação dos Conselheiros, né? Eu vou abrir a palavra a
850 equipe técnica. Eu peço que esclareça aí a questão específica relacionada a
851 divergência técnica da caracterização aí da lagoa, se tem a segurança necessária
852 para essa caracterização técnica, né? Se isso já foi averiguado e se não tendo, se
853 tem algum motivo suficiente, para uma execução de uma baixa em diligência. Por
854 favor, equipe técnica. Gisele – SUPRAM NOR – Antes de dar entrada nos
855 argumentos jurídicos relacionados a esse processo, eu vou passar a palavra para o
856 Sérgio, que é o diretor regional de fiscalização e que analisou os dois laudos técnicos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

857 apresentados pela defesa e pela consultoria, e também para mencionar aí o que foi
858 falado pela consultoria ambiental com relação à infração número dois, tá?
859 Especificamente com relação ao número 2 e depois, a gente volta a tratar o
860 processo, como um todo. Sérgio, a palavra é sua. Sérgio – SUPRAM NOR – Pessoal,
861 boa tarde. Vocês me escutam bem? Vitor Salum – Presidente – Tudo bem sim,
862 Sérgio. Sérgio – SUPRAM NOR – Beleza, vou só compartilhar a minha tela para que
863 eu possa trazer as argumentações com base em algumas imagens de satélites.
864 Vocês conseguem ver a minha? Vitor Salum – Presidente – Não, mas tá... agora foi.
865 Sérgio – SUPRAM NOR – Beleza. Então, assim, como já foi até trago pela Daniele.
866 É... então, essa é a área do empreendimento, né? Fiscalizada. Esses são os pontos
867 apontados no laudo, né? Questionando, então, se essas áreas são lagoas ou não.
868 Então, assim, aqui nós temos um mosaico de imagens de satélite apresentada pelo
869 google, né? E o que nós temos a trazer de informação pra as discussões aqui, né?
870 Então é que a área sim é como a Danielle já disse área comum na região entre
871 Ribeiros com várias lagoas, né? Comum que o curso d'água, ele extravasa na época
872 de cheias e é perceptível muito bem isso, eu não sei se vocês veem meu curso e
873 formaram ao longo do tempo várias áreas de lagoas, né? Que é perceptível com
874 essas manchas mais escuras marcadas na imagem de satélite, que demonstram a
875 presença de água e oxidação desses solos, né? E essa é uma informação importante
876 pra se trazer e se perceber, então, que isso é natural na região, né? Gostaria de
877 mostrar também mais uma imagem de satélite, que nós temos da região, que traz
878 para nós, aqui uma imagem, né? Disponível, é a imagem pública, né? Do site
879 LandViewer e essa imagem aqui, percebam que é uma imagem da cor natural,
880 datada de 8 de julho de 2008, né? Então, assim, já demonstra que na época essa
881 região com as mesmas presenças dessas áreas que foram identificadas pelos
882 agentes fiscalizadores como lagoas, né? Então, assim, demonstrando aí que tão que
883 já existiam essas lagoas, mas essa data também nos permite identificar que essas
884 áreas, elas já vem sendo trabalhadas há muito tempo atrás, é como já dito até pela
885 Regina, né? E o uso dessas áreas acabam interferindo nesse ambiente, né?
886 Identificados pelos agentes fiscalizadores a criação de bovinos, né? Que acabam
887 por drenar, né? E reduzir aí a presença da água nesses ambientes. E aí é trago no
888 laudo algumas imagens de áreas que praticamente não se há mais presença de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

água, né? Mas, assim, o que foi percebido, né? Em análises aos autos é que o agente fiscalizador foi a campo, percebeu, então, que essas áreas se caracterizavam sim como lagoas, né? E até fazendo uma análise ao histórico de imagem dessas várias, assim ele entendeu que eram lagoas e tomaram todas as medidas administrativas cabíveis, né? Com essa caracterização identificando as áreas de APP e percebendo da importância dela tomaram todas as medidas, né? E nesse sentido, é uma vez de que a defesa não trouxe provas, né? É bem clara, que essa área é uma área antrópica, né? Que é permitido assim a continuidade das atividades naquelas áreas, nós nos manifestamos, por manter as penalidades impostas pelo agente fiscalizador. É esse o Manifesto. Vitor Salum – Presidente – Obrigado, Sérgio. Sua manifestação foi bem objetiva aí quanto a atuação técnica da equipe com relação a caracterização. Gisele. Gisele – SUPRAM NOR – Sim. Agora eu vou mencionar, só complementando a falar com Sérgio e tratando do que foi esforço no relato de vista e nas exposições que foram feitas pela consultoria e pela advogada do empreendedor, tá? Então, esse auto de infração, senhores conselheiros, ele tem nove autuações, tá? Das nove autuações, nós estamos mantendo apenas duas, ok? Estamos anulando as infrações 3 a 9. Quais os motivos das anulações, vamos começar por elas é.... das infrações número 3 a 9. Primeiro, a infração número três se tratava é de intervenção em reserva legal, tá? E aí, nós analisamos o laudo técnico e é bom que se diga, né? Já contrariando o que foi dito pela nobre colega advogada de que nós não analisamos os laudos técnicos, sim nós analisamos, tá? E levamos em consideração os argumentos técnicos, a consultoria e os argumentos jurídicos da advogada, para anular todas essas infrações, tá? Nós consideramos que efetivamente houve aí é algo que deveria ser corrigido, né? Estamos reencaminhando isso para o argentino atuante, ok? Ótimo. Então, assim, a infração número 3, a gente anulou ela porque nós verificamos que o laudo técnico trazido pela defesa comprovava o uso antrópico consolidado das áreas, tá? Com a ... nós requeremos, então, a anulação do auto de infração pelo código 301 porque consideramos que não pode ser autuado por supressão de vegetação nativa, né? Intervenção em área de reserva legal, mas é anulamos, e mandamos encaminhar para o agente autuante porque na área de reserva legal estava sendo criados, né? Bovinos e tinha área de pastagem. Então, havia criação de bovinos em área de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

921 reserva legal, o que mesmo o uso antrópico consolidado não é permitido, deveria
922 estar aí é sendo objeto de regeneração natural ou de recomposição pelo próprio
923 empreendedor dessa área. Então, reserva legal não pode existir atividade, perante
924 reserva legal, tá? Mesmo tendo uso antrópico consolidado. Mas, enfim, por ter sido
925 comprovado uso antrópico, nós anulamos a infração e vamos encaminha agente
926 autuante as nossas considerações. As infrações 4 e 9 se relacionam ao código 214,
927 que trata de captações irregulares, tá? Nós sugerimos também a anulação dessas
928 infrações por ausência de informações essenciais aí, para fazer o cálculo do valor
929 da multa porque existe horímetro hidrômetro, que foi comprovada pelo laudo técnico,
930 né? Então, havia condição de verificar a vazão captada. Então, em razão disso, nós
931 sugerimos anulação pelo código 214 e vamos encaminhar o agente autuante as
932 infrações 4 a 9, para que ele traga aí as informações completas, para que a gente
933 possa analisar futuramente isso aí, tá? Então, é esse é o ponto, três a nove, a gente
934 anulou, tá? Considerando as informações técnicas apresentadas pela defesa. Aí, a
935 gente fica, então com a infração número um e a infração número dois, tá? Vamos
936 falar, então da infração número um, que é desrespeitar penalidades suspensa das
937 atividades, que foi imposto no auto de infração no ano de 2020, que é um auto de
938 infração 128 598, tá? Quê que aconteceu? Lá em 2020 foi identificada a criação de
939 bovinos em regime extensivo em uma área superior a 5.234 hectares, tá? Nessa
940 época já o empreendedor não detinha qualquer licenciamento ambiental do
941 empreendimento, ok? Não detinha nenhum licenciamento, nenhum TAC e já operava
942 as atividades regularmente. Foi autuado por operar as atividades irregular, ok? Esse
943 auto de infração foi analisado e as infrações... as penalidades todas foram mantidas.
944 Só que em 2021 ao retornar a esse empreendimento, inclusive atendendo a um
945 pedido de uma ação civil pública movida pelo Ministério Público, a polícia militar
946 identificou que continuava a criação de bovinos, isso mais de um ano da primeira
947 autuação, tá? Não tinha TAC e não tinha nenhum documento, isso um ano depois,
948 solicitando TAC, perdão, solicitando o licenciamento, tá? Então, foi apresentado um
949 pedido de TAC realmente em 2020, como mostrou aí a consultoria, tá? Só porque
950 em 2020, nós tivemos um período de pandemia e nós também tivemos durante
951 2020/2021 muitos questionamentos e inclusive em ação judicial em que os órgãos
952 ambientais do estado foram proibidos de celebrar TAC, né? Isso é algo que foi de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

953 conhecimento geral, por um impedimento de uma decisão judicial, que questionava
954 a elaboração de TACs ambientais pra amparar o funcionamento de
955 empreendimentos, tá? Então, nós ficamos aí impedindo de celebrar TAC, tanto em
956 razão da pandemia, quanto em razão dessa decisão judicial aí, que durante um
957 período aí num lapso temporal considerável, os órgãos ambientais não puderam
958 celebrar TAC. Só que o pedido de TAC é um pedido, como a gente sempre ressalta
959 aqui, tá? Que vai ser analisado e que pode ou não ser deferido. Inclusive a decisão
960 judicial que permitiu posteriormente a lavratura do TAC, que foi concedido em 2021
961 para esse empreendimento, ela trouxe inúmeras questões que os empreendedores
962 e o órgão ambiental têm que tratar, para que seja deferido o TAC. Então, o TAC não
963 é deferido pelo simples pedido do empreendedor, né? Tem a discricionalidade, tem
964 que atender alguns requisitos específicos, ok? Então, dito isso, a ausência de TAC,
965 ou a ausência de deliberação de TAC não abre a possibilidade do empreendedor
966 operar à revelia e foi dito ainda que o empreendedor tem processo de licenciamento
967 formalizado logo, eu digo para vocês não tem, tá? Existe pedido com o protocolo de
968 documentos em pré-análise, não existe processo de licenciamento formalizado.
969 Inclusive, eu olhei ontem o pedido de... com esses protocolos de documento no SLA,
970 tá? Esse licenciamento, ele falta ainda alguns documentos e foi solicitado e
971 recentemente foi colocado no processo e ainda está em análise aqui, né? Então, a
972 pendência de reserva legal que vai ser analisada, ainda se documentos realmente
973 tão em termos e a pendência de comprovação de posse ou propriedade de parte da
974 área em uma das matrículas. Então, se o empreendedor não conseguir sanar todas
975 essas inconsistências do processo de licenciamento, né? Dado o pedido de
976 licenciamento, ele se quer será formalizado. Então, a gente tem que deixar isso muito
977 claro. Não existe o processo de licenciamento, tá? E a primeira autuação foi em
978 2020, ok? Então, pra ficar bem esclarecido esse ponto. Então, infração número um
979 diz respeito a penalidade de suspensão. Infração número dois, como bem comentou
980 o Sérgio, né? A consultoria apresentou dois laudos técnicos com imagens que
981 tratavam da reserva legal. Nenhuma imagem foi apresentada das APPs, mas mesmo
982 assim, o órgão ambiental analisou as áreas de APPs. Esses laudos técnicos que tem
983 aí, todos eles, as imagens que estão dentro do processo são da reserva legal, tá?
984 Mesmo assim, o órgão ambiental, como eu disse, analisou a área de APP e verificou



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

que existem sim lagoas, tá? E que estava sendo, né? Realizada a criação de bovinos dentro das áreas de APP das lagoas, tá? E não há comprovação de uso antrópico consolidado na área de APP nas lagoas. Então, para a gente está muito claro isso. Então, não tem porque baixar em diligência processo. Esse é o ponto que nós já respondemos a solicitação da consultoria e da... do relato de vista da SIAMIG, né? Então, o nosso pontuar não há necessidade, para nós está mais do que comprovadas as irregularidades. O relato de vista da SIAMIG, ele traz argumentos para anular o auto de infração, caso não seja aceito o pedido de baixo em diligência, mas esse pedido de anulação, ele trata especificamente da infração número dois, ele não trata a infração número um, mas aí pedindo anulação de todo o auto de infração. Então, tem aí também é.... o ponto que precisa ser analisado, tá? A infração número 1 não há dúvida nenhuma e pra... que existiu a operação do empreendimento sem regularidade ambiental, eles não têm licença e não tinham TAC firmado a época da segunda autuação, tá? E a número 2, pra SUPRAM NOR também não há qualquer dúvida de que a área é de lagoa, conforme demonstrado pelo Sérgio e que existiam intervenções nas APPs da lagoa. Então, quando a gente fala em uma multa de 1 milhão de reais, né? A consultoria apresentou números aí, só que ela não apresenta... só que ela tem que reafirmar, que a multa hoje não é de um milhão de reais, né? Então, houve a anulação aí de várias infrações, ok? E o que tá sendo mantido é só porque a infração realmente foi caracterizado. As áreas de intervenção e reserva legal são mais de 120 hectares, perdão, de intervenção em APP são mais de 120 hectares de intervenção em área de APP, né? E a soma das multas é dada pelo próprio decreto, que foi colocado especificamente sobre as áreas, né? Pela tipologia da área, pela área de preservação permanente e pela quantidade, pela medição dessa área lá, tá? É isso e acho que a gente abordou todos os pontos que foram suscitados, devolvo a palavra, Presidente. Vitor Salum – Presidente – Obrigado, Gisele. Acho que foi bem objetivo isso em todos os pontos, né? Vou retornar as palavras aos Conselheiros, para verificar se existe alguma dúvida objetiva quanto aos fatos já apontados aí pela representante de apoio da equipe de análise, né? Acho que a minhas visualizações estão muito bem apontadas pela equipe, né? Tanto a caracterização da área técnica, quanto a insubsistência do termo de acordo, né? Pelo menos, do ponto de vista geral da informação. Mas, eu vou voltar a palavra,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1017 para verificar se existe alguma dúvida adicional a ser esclarecida e fiquem à vontade
1018 de fazer uso da palavra primeiro Adaiane. Adaiane – SIAMIG – Obrigada, senhor
1019 Presidente. Baseado no que foi exposto tanto pela consultoria, quanto pela equipe
1020 técnica da SUPRAM, eu compartilho com os senhores Conselheiros dois pontos que
1021 eu acredito que sejam importantes serem levados em considerações nessa votação,
1022 a votação deste processo. O primeiro, pelo que foi relatado em 2020 eles sofreram
1023 uma atuação, eles entraram com pedido de TAC, buscando regularizar essa situação
1024 e em 2021 eles sofreram uma nova autuação recorrente, pela questão pelo fato de
1025 fatores, como muito bem exposta pela advogada, questões de pandemia e situações
1026 que estavam em discussão junto a SEMAD. Naquele momento, teve um certo lapso
1027 de tempo, ao qual viesse firmar esse TAC, mas que porventura, veio a ser firmado
1028 na sequência, para sanar e reparar o dano pela operação sem licença. O segundo
1029 ponto a ser exposto, com todo respeito aos agentes fiscalizadores, de um auto de
1030 infração pautado por 9 itens, tendo sete itens sendo anulados, nós enquanto
1031 Conselheiros, temos segurança jurídica para votar favorável a esses pontos. Sendo
1032 que pela própria reanálise dos autos foram reconsiderados tantos outros itens em
1033 sua maioria e, por fim, com relação a regularização do empreendimento. Quem aqui
1034 lida diariamente com a regularização ambiental e não... sendo-se necessário, a
1035 gente... são itens muito criteriosos na formalização do processo e serem avaliados.
1036 Isso demonstra que o empreendedor, ele busca a regularização do seu
1037 empreendimento e que isso pode ser avaliado sim perante o licenciamento. Então,
1038 quando nós entramos com o pedido de baixa em diligência foi justamente pela
1039 imparcialidade da votação em nos fazer, enquanto Conselheiros segurança na
1040 votação e seu relato favorável ou contrário pelo dano causado ao meio ambiente,
1041 mas considerando que essa imagem não considera, né? Acho que não seja viável a
1042 minha opinião, enquanto Conselheira é que eu não me sinto segura, perante aos
1043 atos. Não desmerecendo a questão do agente, mas principalmente em um ato de
1044 infração de nove pontos, sete serem anulados, nós temos total confiança sobre dois
1045 pontos a serem mantidos, sendo que o autuado está buscando a se regularizar,
1046 sendo que é possível sendo avaliado in loco por uma equipe multidisciplinar entre
1047 outros itens? Então, esse é o meu ponto de vista, enquanto Conselheira e eu peço
1048 a reflexão dos meus colegas perante a este processo. Vitor Salum – Presidente –



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1049 Obrigado, Conselheira. Quanto a esse ponto, eu acho que nem há necessidade de
1050 retornar a equipe técnica, para esclarecimentos porque a Gisele já deixou muito claro
1051 é... qual que são os marcos temporais em relação ao licenciamento, né? Aos TACs,
1052 as informações e impedimentos. Trata-se de uma situação que se prolonga no
1053 tempo, né? E licenciamento é um requisito prévio aí é... da legislação para que se
1054 trate isso e também em relação a insegurança. Eu acho que é... não preciso retornar
1055 essa discussão para qualquer apontamento. Eu acho que a minha decisão, né?
1056 Assim, de uma maneira geral, ao recortar as anulações de auto de infração que
1057 efetivamente não tenham ocorrido, né? Ou que tenham qualquer marca de
1058 ilegalidade, eu acho que a equipe técnica da SUPRAM tá demonstrando pertinência
1059 e tá demonstrando o compromisso de só trazer a essa unidade regional colegiada
1060 infrações que efetivamente eles consideram que ocorreu no plano fático, né? Então,
1061 eu acho que não há necessidade de nenhum esclarecimento quanto a esses
1062 apontamentos que a senhora trouxe, por isso, eu não vou retornar a palavra técnica
1063 porque eu considero que toda a informação já foi devidamente exposta por eles e as
1064 outras essas informações, ele tá reafirmando o compromisso com o Conselho, né?
1065 De que somente infrações que realmente entendem-se amoldadas, tanto técnica,
1066 quanto normativamente emitidas aí a todos os Conselheiros. Então, por isso eu acho
1067 que não precisa nem retornar porque na minha visão, tanto o Sérgio, quanto a Gisele
1068 já esclareceram todas essas falas e aí, eu vou abrir a palavra ao Conselheiro Hélio
1069 Mota da SEINFRA, para que possa fazer sua consideração e tendo a necessidade
1070 de algum esclarecimento adicional, para a formação da convicção, eu volto aí a
1071 palavra a equipe técnica. Hélio Mota – SEINFRA – Senhor Presidente, eu gostaria
1072 primeiro de verificar se era possível levantar o valor de cada uma das duas infrações
1073 remanescentes. Obrigado. Vitor Salum – Presidente – Aí é um ponto novo, eu peço
1074 para a equipe técnica que informe aí o valor atualizado das multas com as
1075 adequações que eles identificaram. Gisele – SUPRAM NOR – O valor da primeira
1076 multa, que é a que tá sendo man... a primeira infração, tá? É em ufemgs, ok? Que
1077 os valores das multas são arbitradas por ufemgs pelo decreto. Dezesseis mil
1078 oitocentos setenta e cinco ufemgs. A infração número dois é a infração de
1079 intervenção de APP. Essa infração é no valor de cento e noventa mil e quinhentos
1080 ufemgs, tá? Lembrando que a APP, a área da APP intervinda é 126,4 hectares de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1081 área de preservação permanente é isso. Vitor Salum – Presidente – Gisele, eu perdi
1082 aqui. Não sei, se foi um problema da minha conexão especificamente, mas se foi
1083 geral. O valor da primeira infração é quanto? Gisele – SUPRAM NOR – Dezesseis
1084 mil oitocentos setenta e cinco ufemgs. Vitor Salum – Presidente – Obrigado. Agora...
1085 agora deu para escutar com perfeição. Então, respondido seu questionamento aí,
1086 né? Considerando em ufemgs acho que alguém até colocou no chat aí, ufemg hoje
1087 4,77 reais. Hélio Mota – SEINFRA – Okay. Obrigado. Adaiane – SIAMIG – A segunda
1088 é 190 mil ufemgs? Fiquei com essa dúvida. Vitor Salum – Presidente – 190 mil 590
1089 ufemgs. Adaiane – SIAMIG – 190 mil e quinhentas... Vitor Salum – Presidente – 190
1090 mil e 500? Tudo bem, Adaiane? Gisele – SUPRAM NOR – 190 mil e 500, senhor
1091 Presidente. Vitor Salum – Presidente – Tudo bem, Adaiane? Gisele – SUPRAM NOR
1092 – Isso. Considerando 127 hectares de área intervinda. Vitor Salum – Presidente –
1093 Perfeito. Mais algum Conselheiro tem alguma informação que quer que a equipe
1094 técnica esclareça? Adaiane – SIAMIG – Só complementando a resposta da equipe
1095 baseado no valor da ufemg desse ano, a gente vala que o valo equivalente em reais
1096 é de 979 mil 178 reais inerentes a esses dois pontos. Considerando a ufemg a 4,77.
1097 Vitor Salum – Presidente – Exatamente. Gisele – SUPRAM NOR – Presidente,
1098 Gisele SUPRAM NOR. Presidente, é bom relembrar aqui a ufemg utilizada é da data
1099 da autuação, não é 2022 e sim de 2021. Vitor Salum – Presidente – Gisele, então,
1100 para deixar bem claro aos Conselheiros aí, que foi o questionamento direto do senhor
1101 Hélio, você tem condição de nos falar o valor em pecúnia desse auto. Não que isso
1102 é... faça diferença, né? Porque é uma infração objetivamente considerada e alguma
1103 atuação vinculada tanto quanto no decreto, mas é uma informação que o Conselheiro
1104 pediu aqui, né? Então, você trouxe os valores em ufemgs e fez essa ponderação, se
1105 fosse possível você deter essa informação de uma maneira imediata. Gisele –
1106 SUPRAM NOR – A gente vai tentar fazer o cálculo aqui, pegando a ufemg e fazendo
1107 o cálculo, mas é bom... Vitor Salum – Presidente – É 3,94. Gisele – SUPRAM NOR
1108 – Isso. Mas, é bom que a gente diga que quem estabelece isso é o decreto, não é o
1109 agente autuante, não é a SUPRAM. Quem estabelece valor de multa é a norma, tá?
1110 Não é o valor da multa que está sendo votado e sim a infração em si, a conduta. Vitor
1111 Salum – Presidente – Gisele, eu acabei de falar isso. Acabei de falar que não faz
1112 relevância, mas é uma informação que foi solicitada pelos Conselheiros, é uma



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1113 autuação vinculada acabei de falar essa informação. Hélio Mota – SEINFRA – Eu
1114 considero atendida presidente, tá? Vitor Salum – Presidente – Considera, Hélio?
1115 Então, agradeço. Hélio Mota – SEINFRA – Considero, obrigado. Vitor Salum –
1116 Presidente – Então, é 190 mil 500 ujemgs vírgula 3,94 e 18 mil e algumas outras
1117 informações vezes 3,94. Mais alguma dúvida fática aí que alguns Conselheiros que
1118 sejam esclarecidas que também pela equipe técnica. Tenente Marcos – Polícia Militar
1119 – Senhor Presidente, Tenente Marcos da Polícia Militar. Eu gostaria de saber da
1120 Conselheira Adaiane com relação as multas 3 a 9 que foram canceladas se nesses
1121 pontos tinha outorga. Vitor Salum – Presidente – Você quer esclarecimento da equipe
1122 técnica ou... quer dizer, entendi que você... Tenente Marcos – Polícia Militar – Não.
1123 A equipe da Conselheira Adaiane, como ela avaliou a situação... Vitor Salum –
1124 Presidente – Ah tá. Tenente Marcos – Polícia Militar – Ela pediu vistas. Aí desse ponto
1125 do 3 a 9, como ela teve mais afinidade com o processo. Vitor Salum – Presidente –
1126 Entendi, Tenente. Tenente Marcos – Polícia Militar – Nesses pontos que foram
1127 cancelados. Aí depois eu tenho outra pergunta também. Vitor Salum – Presidente –
1128 Okay. Adaiane – SIAMIG – Tenente, é... eu sugiro o senhor repassar essa pergunta
1129 a equipe técnica da SUPRAM ao qual considerou a anulação dos itens 3 a 9. Os
1130 itens ao qual eu trouxe, para a exposição foi o item 1 e 2, que foram os itens que
1131 foram mantidos. Ao qual eu sugeri a baixa em diligente, pra rever essa situação
1132 considerando essa análise integral, por parte dos técnicos da SUPRAM e anulação
1133 dos demais itens 3 a 9. Então, hoje, eu não tenho essa resposta, mas eu tenho
1134 certeza que a equipe técnica da SUPRAM considerando a análise e o acatamento
1135 pela anulação, eles têm essa resposta para o senhor. Vitor Salum – Presidente –
1136 Também acredito, tá? Equipe técnica, pode fazer esclarecimento ao Tenente, por
1137 gentileza. Gisele – SUPRAM NOR – Sim, podemos fazer. Todos os pontos foram
1138 autuados por falta de outorga. Por quê que a gente está anulando? Não é porque a
1139 gente tá considerando que tem autorga não, não tem outorga. É porque a gente está
1140 pedindo porque tinha o horímetro e hidrômetro. Então, dava poder fazer o cálculo da
1141 vazão captada e o código, o decreto define quando der pra fazer o cálculo da vazão
1142 captada ao valor da multa é X, quando não der pra fazer o cálculo da vazão captada
1143 é Y. Então, como é possível fazer o cálculo, que tem o horímetro hidrômetro e
1144 também o empreendedor, ele tem a possibilidade de fazer esse controle é... porque



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1145 ele tem que fazer isso de acordo com as portarias do IGAM, ele tem que fazer o
1146 controle do que ele faz de captação de poço, porque são poços tubulados, tá?
1147 |Captação de água subterrânea. Então, ele também tem essas planilhas. Então, o
1148 agente autuante pode solicitar essas planilhas ou pode fazer o controle pelo
1149 horímetro hidrômetro. Então, foi para adequar essas questões que a gente anulou e
1150 vai notificar o agente autuante, mas outorga, eles não têm. Eles tinham pedido de
1151 outorga que estava em análise, mas outorga, a portaria de outorga para autorizar a
1152 captação não. Vitor Salum – Presidente – Agradeço, Gisele, o conhecimento. Acho
1153 que foram bem pontuais, Tenente. Atendeu ao seu questionamento? Tenente Marcos
1154 – Polícia Militar – Ficou claro quanto a questão da captação de não possuir outorga,
1155 mas sim a questão de quantificação. Uma outra pergunta que eu tenho para a
1156 Conselheira A Daiane é com relação aos laudos técnicos. O que me preocupa
1157 quando se tem uma RT, teve um técnico que analisou a situação e quando foi
1158 pontuada pelo servidor Sérgio, né? É que apresentou bem detalhado os pontos que
1159 foram fiscalizados, inclusive lá com a inserção de alfinetes naqueles locais que
1160 constava lá o ponto... que contava as lagoas. A senhora teve acesso a essas
1161 informações a parte técnica do empreendedor? Pode apresentar esses pontos mais
1162 claros pra nós? É possível? Adaiane – SIAMIG – Tenente, o acesso que eu tive foram
1163 exatamente as respostas e apresentadas pela equipe de defesa durante as
1164 apresentações. O senhor deseja rever esses itens? Tenente Marcos – Polícia Militar
1165 – É possível. É porque assim, eu volto a falar, quem teve mais afinidade com o
1166 processo, né? Então, eu imagino que deve ter utilizado os recursos, não só os que
1167 estava lá, inclusive com a questão das coordenadas geográficas, para identificar o
1168 local com maior exatidão até porque acompanhou o parecer que foi dado o processo
1169 pelo jurídico do empreendedor, né? A senhora não possui esses laudos não?
1170 Adaiane – SIAMIG – Entendi. Os arquivos aqui no meu computador, pra transmitir,
1171 eu não tenho, mas eu posso solicitar apoio a equipe organizadora da câmera, pra
1172 solicitar o retorno da equipe técnica e retransmitir a apresentação. Acho válido sim.
1173 É possível, senhor Presidente? Chamar novamente a técnica que estava aqui? Vitor
1174 Salum – Presidente – Não, espera aí. A técnica já usou o seu momento de palavra.
1175 Tenente, eu acho que o seu questionamento talvez possa ser esclarecido pela equipe
1176 técnica. Eu vou passar a palavra pra eles, pra que eles possam fazer os



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1177 esclarecimentos necessários. Tudo bem? Tenente Marcos – Polícia Militar –
1178 Tranquilo. Joia. Vitor Salum – Presidente – Gisele, você consegue fazer avaliação aí
1179 para gente, você e o Sérgio sobre a situação. Gisele – SUPRAM NOR – Presidente,
1180 como é uma questão técnica o que o Tenente Marcos Paulo perguntou. Eu acho
1181 melhor o Sérgio, que ele analisou os laudos técnicos, ele responder. Vitor Salum –
1182 Presidente – Perfeito. Sérgio, pode nos auxiliar? Sérgio – SUPRAM NOR – Boa
1183 tarde, pessoal. Posso sim. Eu vou pedir ao Tenente para ser um pouco mais
1184 específico na questão que ele deseja que a gente explane, por favor, Tenente.
1185 Tenente Marcos – Polícia Militar – Na verdade, eu queria era que da apresentação
1186 técnica do empreendedor porque o do Sérgio ficou bem claro quanto à indicação, a
1187 cotação dos pontos dele com relação, onde que foi feito o auto de infração num ponto
1188 específico. Não ficou claro quanto ao questionamento do empreendedor nessas
1189 indicações dos pontos, eu não consegui visualizar se a gente está falando dos
1190 mesmos pontos porque se tem um RT, um técnico, né? Do empreendedor, eu acho
1191 que não estou falando dos pontos que foi apresentado pelo Sérgio, eu queria... Vitor
1192 Salum – Presidente – Tenente, acho que a gente não precisa retornar não porque a
1193 questão é objetiva, os pontos em que a apresentação do Sérgio corresponde aos
1194 pontos do auto, é essa a sua pergunta, não é isso? Tenente Marcos – Polícia Militar
1195 – Isso. Isso. Vitor Salum – Presidente – Então, ele consegue falar de uma maneira
1196 objetiva, se os pontos da apresentação dele são correspondentes aos que estão no
1197 laudo, Okay? Tenente Marcos – Polícia Militar – Tranquilo. Vitor Salum – Presidente
1198 – Ótimo. Por favor, Sérgio. Sérgio – SUPRAM NOR – Tenente, assim, pelo que eu
1199 entendi, o senhor só que confirmar, se os mesmos pontos que eu apresentei e que
1200 foram apresentados pelo responsável técnico pelo o autuado são os mesmos. São
1201 sim os mesmos pontos. Esses pontos que eu apresento a primeira imagem satélite,
1202 os alfinetes são os mesmos pontos em que foram questionados pelo autuado. Vitor
1203 Salum – Presidente – Esclarecido, Tenente? Tenente Marcos – Polícia Militar –
1204 Esclarecido a dúvida. Obrigado. Vitor Salum – Presidente – Mais algum Conselheiro
1205 tem mais alguma dúvida que a equipe técnica tenha que solucionar aí antes da gente
1206 ir pra fase deliberativa? Então, pessoal, considerando que eu acho que todos os
1207 elementos trazidos ali foram devidamente fundamentados pela equipe técnica e o
1208 que a gente identifica no máximo é uma divergência de entendimento. Então,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1209 qualquer tipo de dúvida quanto aos fatos ou a aplicação da norma que foi levada
1210 aqui a efeito pela equipe técnica. Eu vou botar o item 6.1 em votação de acordo com
1211 o parecer exarado pela equipe da SUPRAM Noroeste aí no. aí no momento da
1212 votação, o senhor se abstém com a justificativa de que você tem um impedimento.
1213 É isso que eu ia esclarecer já em seguida. Luiz Fernando – CREA – Presidente, Luiz
1214 Fernando, CREA. O senhor vai colocar em votação pedido para baixar em diligência
1215 ou não? Vitor Salum – Presidente – Não. O pedido de baixa em diligência já foi... é
1216 uma prorrogativa dessa presidência. Eu considero que a equipe técnica não tenha
1217 qualquer dúvida relacionada ao fato. A gente não precisa de baixa em diligência pra
1218 esclarecer os fatos que foram ambientados aqui. Não gerou nenhum tipo de dúvida
1219 na equipe, pelo contrário, a equipe tá bem convicta em relação a quais os
1220 fundamentos práticos e processuais que levaram a elas a lavratura do auto. Álvaro
1221 – SEAPA – Senhor Presidente. Vitor Salum – Presidente – Pois não. Álvaro – SEAPA
1222 – Boa tarde. Boa tarde a todos. Vitor Salum – Presidente – Quem fala? Se identifique,
1223 por favor. Álvaro – SEAPA – Álvaro, SEAPA. Vitor Salum – Presidente – Por favor,
1224 Álvaro. Álvaro – SEAPA – Eu cheguei. Era um outro colega aqui a participar da
1225 reunião e como ele teve algum contratempo, eu acabei vindo já participar e peguei
1226 já a discussão já em andamento, eu peço que se não... eu acredito que não causa,
1227 a inversão da votação sempre, inclusive eu já pedi é em outras reuniões, que sempre
1228 a gente começa sendo a SEAPA a primeira. Então, eu peço que inverta, começa pelo
1229 último, pelo menos agora, nessa votação e em outras também, se possível. Vitor
1230 Salum – Presidente – Conselheiro, eu vou seguir a ordem regimental, que está
1231 prevista na votação, tudo bem? A gente não tem essa previsão regimental de
1232 inversão momento de votação não. Álvaro – SEAPA – Eu não concordo com essa
1233 forma, mas se está posta assim, vamos obedecer. Vitor Salum – Presidente – Okay.
1234 Então, não tendo mais nenhuma dúvida a ser esclarecida pra todos os conselheiros,
1235 eu peço pra equipe de apoio que faça o espelho aí da ordem de votação, pra que os
1236 Conselheiros possam manifestar aí o voto de cada qual. Não se identificou (equipe
1237 técnica) – Senhor Presidente, só uma observação antes que a gente comecemos a
1238 vota. No caso, o voto favorável será para manutenção dos dois itens e a anulação
1239 dos demais 7 e o voto contrário, será para anulamento na íntegra do auto? Vitor
1240 Salum – Presidente – Isso. A gente vota aqui, acredito que já seja do conhecimento



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1241 de vocês. A gente não faz votação em bloco, a gente faz votação do parecer. Os
1242 itens 3 a 9, a própria SUPRAM já manifestou contra anulação. Então, o voto favorável
1243 vai ser a atuação dos dois itens e o voto contrário pela anulação de todas as
1244 situações. O voto favorável mantém a infração 1 e a infração 2 e anula a infração 3,
1245 conforme toda discussão levada a efeito pela Gisele, certo? Então, a gente está
1246 votando o parecer da SUPRAM pela manutenção, pelo indeferimento do recurso e
1247 pela manutenção das infrações um e dois e anulação das infrações três a nove,
1248 conforme exposto por toda a técnica aí ao longo dos debates. Não se identificou –
1249 Não.. Entendi. Vitor Salum – Presidente – O encaminhamento é pelo indeferimento,
1250 equipe de apoio. Não se identificou – Só... só... ainda não ficou muito claro pra mim,
1251 senhor Presidente. Peço desculpas. Aí no caso, quem votar contrário, vai ser pelo
1252 anulamento integral ou voto contrário ao parecer e vai ser revisto tudo? Vitor Salum
1253 – Presidente – O voto contrário ao parecer acata os pedidos feitos pelo recurso, ou
1254 seja, anula todas as infrações. O voto favorável mantém.... Não se identificou –
1255 Entendi. Vitor Salum – Presidente – Mantém a infração um e dois e a 3 a 9 é anulada
1256 porque a própria equipe técnica se manifestou nesse sentido. Então, Álvaro –
1257 SEAPA, como vota? Álvaro – SEAPA – Eu voto pela abstenção. Vitor Salum –
1258 Presidente – Pode fazer a justificativa, por gentileza. Álvaro – SEAPA – A justificativa
1259 que eu não comprehendi muito bem ainda esse entendimento de ter feito, lavrado
1260 nove multas, depois deixou para duas. Então, eu, pra mim, tá gerando dúvida nisso
1261 daí, né? E, além de não concordar, eu acho ainda que tudo bem que é norma e tudo,
1262 mas esse valor no meu entendimento modesto é bem alto. Vitor Salum – Presidente
1263 – Okay, obrigado, Álvaro. Cíntia, Sede. Cíntia – SEDE – Voto favorável. Vitor Salum
1264 – Presidente – Geraldo, IDENE. Geraldo – IDENE – Vota favorável. Hélio Mota –
1265 SEINFRA – Hélio da Silva Mota, SEINFRA. Voto favorável. Renato Manzan –
1266 EPAMIG – Favorável. Antônio Marcos – IMA – Eu já falei. Peço pela suspensão
1267 justifico porque na folha 7/12 do auto de infração cita o senhor José Alberto de Melo,
1268 onde aponta ele, como um procurador do senhor Batista Pascoalhin, pra receber os
1269 relatórios produzidos na fiscalização e o José Humberto de Melo é um servidor do
1270 IMA e eu sou o chefe imediato dele. Então, para que não haja nenhuma ligação de
1271 conflito de interesse é... com esse Conselheiro, eu... eu me declaro suspenso. Vitor
1272 Salum – Presidente – Conselheiro, agradeço aí a sua manifestação. Tenente Marcos,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1273 como vota? Tenente Marcos – Polícia Militar – Favorável. Luis Fernando – CREA –
1274 Sou contrário. Vitor Salum – Presidente – justifique o voto. Luis Fernando – CREA –
1275 Porque as autuações têm que ser pelo técnico habilitado. A legislação 5194/65, tá?
1276 Vitor Salum – Presidente – Okay. Obrigado, Conselheiro. Carolina do Ministério
1277 Público de Minas Gerais, como vota? Carolina – MPMG – Em razão de orientação
1278 da Corregedoria, me abstenho de votar, embora eu manifeste favorável a SUPRAM.
1279 Lays – Prefeitura de Unaí – Favorável. Laila – FIEMG – Eu voto contrário em razão
1280 do que foi exposto aí pelo parecer da Conselheira da FEDERAMINAS, do SEAMIG
1281 e eu também não me sinto confortável ainda em votar esse processo, ainda fiquei
1282 com algumas dúvidas que eu acho que poderia ser esclarecida, se tivesse sido
1283 baixado em diligência, como não foi, eu voto contrário. Vitor Salum – Presidente –
1284 Representante da FAEMG, Bruno, como vota? Não se identificou (equipe técnica) –
1285 Bruno não está na sala no momento, senhor Presidente. Vitor Salum – Presidente –
1286 Considerar como ausente, por gentileza. Adaiane – SEAMIG – Diante do exposto, o
1287 meu voto é contrário. Ernani – Funatura – Vitor Salum – Presidente – Favorável.
1288 Vitor Salum – Presidente – Jorge FUNATURA ainda se encontra ausente? Não se
1289 identificou (equipe técnica) – Senhor Presidente, Vitor Salum – Presidente – Espera
1290 um minutinho. Não se identificou (equipe técnica) – Jorge Oliveira está ausente,
1291 senhor Presidente. Vitor Salum – Presidente – Fernando da FEDERAMINAS também
1292 tá ausente, certo? Não se identificou (equipe técnica) – Sim, senhor Presidente. Não
1293 está na sala no momento. Vitor Salum – Presidente – Okay. Então, a AAMA também
1294 está ausente. Erica, FACISA, como vota? Erica – FACISA – Favorável. Anete –
1295 UNIMONTES – Favorável. Vitor Salum – Presidente – Leovegildo da OAB se
1296 encontra presente na sala de reunião? Não se identificou (equipe técnica) – Não,
1297 Leovegildo está ausente, senhor Presidente. Vitor Salum – Presidente – Então, por
1298 nove votos favoráveis, três contrários, duas abstenções e uma declaração de
1299 suspensão e cinco ausências, o recurso foi indeferido, conforme parecer exarado aí
1300 pela unidade administrativa competente. Item superado. Dando segmento a nossa
1301 pauta, vamos fazer o debate em relação ao item **6.2 GRM Agrícola Participações**
1302 **Ltda.** RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro Luís Fernando Faria Barreto
1303 representante do CREA e pelo Conselheiro Leovegildo Soares da Ordem dos
1304 Advogados do Brasil. Peço desculpa aí por não ter conseguido pronunciar. Eu vou



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1305 abrir a palavra primeiramente pelo Conselheiro Luis Fernando, para que ele possa
1306 apresentar seu parecer de retorno de vistas. Luis Fernando – CREA – Um momento
1307 só, por favor, tá? Só deixa abrir aqui o documento aqui. Eu já estou fazendo pra
1308 vocês. Tá difícil aqui, mas eu acho. Bom, processo administrativo Nº 726979/2021 –
1309 AI/Nº 276456/2021. São várias infrações, né? E o parecer fim que trata-se do
1310 suprimento administrativo do auto de infração 276456/2021 aplicado por agente da
1311 Polícia Militar Ambiental de Minas Gerais. Esclareço que é de suma importância o
1312 trabalho de fiscalização da PM Ambiental em coibir ilegalidades cometidas contra o
1313 meio ambiente que concordamos em termos o meio ambiente preservado e
1314 equilibrado. Para que isso ocorra e se adote os procedimentos legais e apropriados
1315 e apropriados para combater as ilegalidades, mas que esses mesmos ultrapassa as
1316 legalidades dos atos administrativos, competências e atribuições legais dos atos. O
1317 auto de infração originou aparentemente por supressão de irregular e sem
1318 autorização do órgão ambiental responsável, portanto passível de ser autuado o
1319 requerente. À tocante quantidade que houve a supressão e ocupação também em
1320 áreas de APP, ainda dando a volumetria e as áreas ocupadas pela... em APP.
1321 Sabemos que a mensuração tanto de área, como volumetria de madeira é um ato
1322 delicado, pois envolve valores peculiares de altíssimo valor, isto é, do valor que sobrou
1323 de toda essa multa. Portanto, não poderá haver erro na mensuração. Poderá elevar
1324 muito o valor da mensuração da área e das atividades irregulares. A autuação foi
1325 lavrada pelo agente autuador PM ambiental, Victor Mundim Alves de Oliveira, que
1326 pesquisa feita no CREA-MG, não consta como profissional habilitado e/ou registrado
1327 em mensurar áreas. Por mais que o ato dessa autuação infracional nos pareça legal,
1328 não pode se sustentar pela sua ilegalidade. Assim, o CREA/MG como autarquia que
1329 tem por obrigação o direito de zelar pelos atos dos profissionais registrados e
1330 habilitados também tem a obrigação de... é obrigado é... Tem a obrigação, o direito
1331 de proibir atos de ilegalidades praticados por leigos ou profissionais inabilitados para
1332 proteção da sociedade. Sendo assim, considera-se nulo o auto de infração 276452
1333 de 2001 por ter sido lavrados por pessoa inabilitada, para a prática desse auto.
1334 Esclarecemos abaixo a legalidade, eu não vou citar agora todo, mas a lei federal
1335 5164 resolução 218 em 23 de julho de 1973. Unaí, 24 de abril de 2022. É o anulatório.
1336 Muito obrigado e uma boa tarde. Vitor Salum – Presidente – Muito obrigado,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1337 Conselheiro. Mais algum Conselheiro quer fazer alguma exclamação sobre esse...
1338 ah não, desculpa, pessoa. Tem mais um Conselheiro aqui no caso de retorno de
1339 vistas. É o Conselheiro Leovegildo Soares de Souza da OAB. No momento da
1340 votação ele estava, ele ainda se encontra ausente equipe de apoio? Equipe de Apoio
1341 pode me responder? Representante da OAB se encontra na sala? Não se identificou
1342 (equipe de apoio) – Vitor, o representante da OAB não está na sala. Vitor Salum –
1343 Presidente – Agradeço, equipe de apoio. Então, voltando, então com os
1344 Conselheiros. Algum Conselheiro tem algum questionamento? Alguma ponderação?
1345 Alguma informação antes que eu possa abrir a palavra aos inscritos? Não tendo
1346 nenhuma ponderação dos Conselheiros, a gente 3 inscritos, pra fazer uso da palavra.
1347 Novamente, seguir a ordem de inscrição. A senhora Mônica de Lima, Mônica de Lima
1348 foi a primeira inscrita. Como na outra votação, eu irei conceder a avaliação da mesma
1349 forma, né? Então, senhora Mônica, a senhora tem 5 minutos, pra fazer o uso da
1350 palavra, mais 1 minuto a critério dessa presidência e mais 5 minutos a critério desse
1351 Conselho. Questiono para que não haja interrupção do raciocínio da senhora, se
1352 algum dos Conselheiros tenha alguma objeção que já se conceda esse prazo aí de
1353 uma maneira anterior a manifestação da senhora Mônica. Não tendo nenhuma
1354 objeção, a Mônica se encontra na sala? Mônica Lima – Senhor Presidente, boa tarde.
1355 Sim, estou presente. Vitor Salum – Presidente – Então, a partir desse momento, a
1356 senhora tem 11 minutos, para fazer o uso da palavra, senhora Mônica. Geraldo
1357 Luciano – Senhor, Presidente. É Geraldo Luciano. Eu também tô inscrito, eu só
1358 queria fazer uma questão de ordem antes de iniciar a defesa. Eu pergunto se a
1359 defesa pode é... a defesa pede para falar por último ante a natureza de sub-ramo
1360 do direito penal, do direito administrativo sancionador. Vitor Salum – Presidente –
1361 Senhor Geraldo, volta pra mim, por favor no tempo aí. Primeiramente, questão de
1362 ordem é uma prorrogaativa dos Conselheiros, para dirimir dúvida relacionada ao
1363 regimento interno. Segundo ponto, o nosso regimento interno não prevê essa
1364 possibilidade da defesa falar em relação após a defesa, eu acho que isso já deve ser
1365 do conhecimento do senhor, que já acompanha aí as reuniões e aqui o regimento
1366 interno, como eu disse no começo, vai ser seguido dessa forma, né? Então, a gente
1367 não tem essa previsão aí do processo penal, que é dessa forma ao nosso regimento
1368 interno. Vamos seguir a forma aí que a gente trata o regimento interno, como todos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1369 os nossos outros recursos. Tudo bem? Então, retorno aí... Geraldo Luciano –
1370 Obrigado. Vitor Salum – Presidente – Não, nada, imagina. Só para a gente deixar
1371 bem esclarecido. Vou voltar a palavra aí pra Mônica, para que ela possa esclarecer
1372 as informações e fazer o uso da palavra durante os 11 minutos e aí eu peço que se
1373 atenha ao tempo. Por favor, Mônica. Mônica Lima – Senhor Presidente,
1374 Conselheiros, servidor da SUPRAM, boa tarde. Inicialmente, senhor Conselheiro, eu
1375 queria destacar um ponto que eu acho que é... que deve ser pautado antes da gente
1376 entrar no mérito da defesa, que seria baixar em diligência o nosso processo em
1377 virtude do parecer da SUPRAM folhas 198. Nós temos um protocolo que tá nos autos
1378 que foi enviado via correio porque na época Ainda não estava sendo recebido
1379 protocolo presencial de número BR184480142BR, onde esse documento atesta que
1380 nós apresentamos seis laudos técnicos e o parecer de folhas 198 atesta que nós não
1381 juntamos nenhum laudo a defesa. Esses laudos foram produzidos por equipe
1382 multidisciplinar, onde é de suma importância para que a gente possa apresentar os
1383 conselheiros o mérito da defesa. O nosso laudo atesta a questão de antropização da
1384 área, atesta a questão de rendimento lenhoso e ao que me parece apenas um laudo
1385 foi considerado pela equipe parecerista na elaboração do relatório, o que com
1386 certeza levará o julgamento equivocado dos Conselheiros. Então, eu peço para que
1387 a doutora Gisele [gravação picota] informe se [gravação picota]. Vitor Salum –
1388 Presidente – [palavra incompreensível]. Peço que pause porque parece ter alguma
1389 falha de comunicação. De acordo. É... pode verificar se o pessoal que está inscrito
1390 ainda se encontra presente na sala? Mônica Lima – Desculpa, senhor Presidente.
1391 Presidente? Vitor Salum – Presidente – Senhora Mônica, eu percebi aqui que o
1392 representante. Opa, deixa eu achar minhas anotações aqui. Felipe Queiroz, também
1393 está na sala? Eu acredito que você esteja com algum tipo de falha na conexão.
1394 Então, eu vou fazer uma inversão de pauta e depois eu retorno a palavra aí com
1395 você da sua manifestação. Tudo bem? Registrando aí essa situação. Vou dar esse
1396 tempo aí. Vitor Salum – Presidente – A sua conexão. Mônica Lima – Obrigada. Vitor
1397 Salum – Presidente – Felipe Queiroz está na sala? Não se identificou (equipe
1398 técnica) – Está sim. Vitor Salum – Presidente – Então, como de praxe aí você terá 5
1399 minutos pra fazer uso da palavra mais 1 minuto concedido por essa presidência mais
1400 que podem ser concedidos pelos Conselhos. Então, já... opa! O meu áudio. Felipe,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1401 você terá 5 minutos pra fazer uso da palavra com mais 1 minuto, né? Prorrogável
1402 por essa presidência e mais 5 minutos prorrogável é... pelo Conselho. Então, já
1403 questiono aos Conselheiros, se existe algum impedimento que a gente já conceda
1404 11 minutos diretamente ao Felipe, para que não haja interrupção aí do seu raciocínio.
1405 Não tendo nenhuma manifestação desfavorável, eu vou abrir a palavra para o Felipe
1406 e tem 11 minutos a partir de agora, para fazer o uso da palavra. Felipe Queiroz –
1407 Presidente? Está me escutando? Vitor Salum – Presidente – Estou sim. Felipe
1408 Queiroz – Está bom. Que está um pouco baixo aqui pra mim. Então, gostaria de
1409 cumprimentar, você, Presidente, todos os Conselhos, servidores da SUPRAM,
1410 participantes dessa reunião. Eu queria pedir pra compartilhar a minha tela. Vitor
1411 Salum – Presidente – À vontade. O senhor não está compartilhando a tela. O senhor
1412 passou o arquivo? Felipe Queiroz – Oi? Vitor Salum – Presidente – O senhor passou
1413 o arquivo necessário? Isso. Sua tela tá apresentando, mas tá apresentando a
1414 reunião. Felipe, você não vai fazer o uso da palavra? Senhor Felipe, o senhor não
1415 vai fazer o uso da palavra? Não se identificou (equipe técnica) – Creio que o
1416 microfone dele tá desligado. Vitor Salum – Presidente – Senhor Felipe não está
1417 falando. Peço para que a equipe técnica pare aí o cronômetro. Tem que fazer essas
1418 avaliações aí prévias, pessoal. Felipe Queiroz – Quando eu estou compartilhando a
1419 tela, o meu áudio está parando. [Gravação picota] passar mais uma vez, por favor.
1420 Vitor Salum – Presidente – Equipe de apoio, pauta o tempo para mim no momento,
1421 que eu não quero cercear o momento de fala aqui de ninguém nesse Conselho, por
1422 favor. Felipe Queiroz – Está escutando. Vitor Salum – Presidente – Eu estou
1423 escutando. Felipe Queiroz – Então, vamos lá. Então, sou Felipe Queiroz Ferreira,
1424 estou, né? Nossa requerente a GRM Agrícola, o empreendimento da Fazenda Laje
1425 do Capão Grande. Sou responsável pela consultoria Ecos, cerrados e soluções
1426 ambientais. Sou engenheiro florestal responsável, meu CREA 160644 MG, tá? O
1427 item da pauta sobre a CRM Agrícola, Fazenda Laje do Capão Grande, foi-se omitido
1428 informações e sistemas oficiais de controle, desmatar vegetação nativa em área
1429 comum sem autorização do órgão ambiental, desmatar vegetação nativa em área de
1430 preservação permanente sem autorização do órgão ambiental, cortar árvores imunes
1431 de corte, assim declarada por ato do poder público sem autorização do órgão
1432 competente, utilizar no processo em licença o registro atualizado competente e



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1433 descumprimento do TAC. O objetivo do estudo da nossa consultoria ambiental foi
1434 fazer um DCC, declaração de corte e colheita, de pinus e de eucalipto. Da floresta
1435 de pinus foram 105,20 hectares e da floresta de eucalipto foram 260,9 hectares. A
1436 seguir, eu vou colocar aqui a área do empreendimento só para a gente ter uma noção
1437 do que nós estamos falando. Eu coloquei aqui identificando as áreas de pinos, as
1438 áreas de eucalipto, né? Para ficar... A imagem está sendo mostrada? Vitor Salum –
1439 Presidente – Não está sendo mostrada, Felipe. Felipe, peço que se atente ao seu
1440 tempo regimental. Felipe – Queiroz – Tudo bem. Agora sim, me desculpe. Então,
1441 aqui estão as áreas de pinus e as áreas de eucalipto que foram identificadas na área.
1442 Aqui seriam fotos da área adquirida, né? Aqui da área de pinus, para vocês terem
1443 noção do que nós estamos falando. Da área de eucalipto também, dá para ver que
1444 da área de eucalipto, são faixas da área de eucalipto que ficaram expostas ao tempo
1445 e é uma área já bastante antropizada. Aqui são as áreas de pinus, onde essa área
1446 de 2020. A gente consegue ver que ainda não tendo nenhum tipo de vegetação de
1447 sub-bosque e aqui mais um pouco, é... também imagem de 2020 das áreas de pinus,
1448 de eucalipto, essa parte mais aqui embaixo e aqui nessa imagem nós conseguimos
1449 ver que são é... não tem uma homogeneidade de eucalipto, só algumas árvores,
1450 isoladas dessas... a média volumétrica foi 378,72 metros cúbicos por hectare, de
1451 acordo com o inventário florestal de Minas Gerais, a média seria 337,33 metros
1452 cúbicos por hectare. Então, o nosso inventário aqui corrobora bastante, o que é fala
1453 que está certo, né? A nossa medida. Aqui são os dados que foram apresentados
1454 junto ao inventário florestal e volumetria total encontrada foi de 39.842,18 metros
1455 cúbicos. A tabela seguinte é para ao inventário de eucalipto, onde a nossa média
1456 volumétrica foi de 12,28 metros cúbicos por hectare e a média de floresta no
1457 inventário florestal de Minas Gerais, uma média florestal é de 77,63 metros cúbicos
1458 por hectare o que também corrobora com o nosso inventário dizendo que era apenas
1459 alguns indivíduos presentes na área, não era uma floresta de fato que estavam é
1460 com saúde florestal adequada. Já tinham várias falhas e várias mortes. Então, por
1461 isso o baixo desenvolvimento e o baixo volumetria. Então, sendo bem sucinto até
1462 porque o prazo é bem curto. O inventário florestal apresentado foi referente a todo o
1463 material lenhoso proveniente das florestas exóticas de eucalipto e pinus
1464 exclusivamente, não foi contabilizado nos nossos estudos a parte do sub-bosque,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1465 por entender que era uma área de cerrado em estágio inicial de regeneração, o qual
1466 não apresentava volumetria significativa para entrada como um processo de
1467 intervenção ambiental, para obtenção de DAI, né? Estando de acordo com o decreto
1468 47.749 de 11 de novembro de 2009, o qual dispensa qualquer tipo de autorização
1469 para limpeza ou [palavra incompreensível] adequada em área [palavra
1470 incompreensível] séries por não detectar o dano. O PM que fez o auto de infração,
1471 ao meu ver, que sou engenheiro florestal, né? Já atuo há nove anos na nossa região,
1472 com inventários de floresta nativa, né? E plantada também. Ao meu ver, ele
1473 superestimou a volumetria de lenha parada, como se a área estivesse em estado
1474 clímax, ou seja, em sua maior condição de floresta de cerrado. Além de não
1475 descontar das áreas e volumetrias ocupadas pelas florestas exóticas de eucalipto e
1476 de pinus. No auto de infração, no nosso entender, ele calculou como se todas as
1477 áreas mencionadas ou fossem apenas de cerrado, quando teria que fazer, né? Teria
1478 que descontar as áreas de eucalipto e de pinus que tiveram volumetrias
1479 consideráveis. Essas volumetrias não foram descontadas, pra fazer o auto de
1480 infração, essa é a minha explanação, esse é o que eu queria apresentar para todos
1481 os Conselheiros. Vitor Salum – Presidente – obrigado. Agradeço aí a sua
1482 manifestação. Já anotei algumas coisas aqui, para que a equipe técnica possa fazer
1483 os esclarecimentos necessários pra uma decisão bastante informada aí por parte
1484 dos Conselhos. Nossa... nossa... pauta de inscritos, doutora Mônica, já conseguiu
1485 reestabelecer a sua conexão? Mônica Lima – Sim, Presidente, reestabelecemos.
1486 Vitor Salum – Presidente – Perfeito. Considerando aí que já havia sido aprovado pelo
1487 Conselhos os 5 minutos adicionais, os 5 minutos também por essa presidência, pra
1488 que não haja qualquer tipo de interrupção do raciocínio, a senhora tem 11 minutos
1489 para fazer o uso da palavra, doutora Mônica. Mônica Lima – que... a conexão caiu,
1490 senhor Presidente. Eu queria saber... Vitor Salum – Presidente – Doutora Mônica, a
1491 senhora tem o tempo do começo de novo, pode começar a sua manifestação da
1492 onde a senhora achar mais adequado. Mônica Lima – Em complemento ao que o
1493 técnico já expos aqui, esse processo refere-se a uma... a um desmate, a um suposto
1494 desmate legal em área de cerrado sensírito em virtude de entender o técnico, que
1495 teve um desmate na área, foi lavrada uma outra autuação por prestar informações
1496 falsas e, consequentemente, descumprir cláusula do TAC em virtude da infração que



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1497 foi lavrada, como foi informado nos autos, na defesa, no recurso, os documentos
1498 carreados apesar de não constar nos autos, conforme foi informado no parecer da
1499 doutora Gisele, o empreendedor demonstrou que essa área autuada tinha sido
1500 objeto de DCC, ou seja, ele requereu uma declaração de colheita dessa área, levou
1501 ao conhecimento do órgão juntamente com o inventário florestal e o próprio policial
1502 militar afirma no boletim de ocorrência, que em análises dos documentos
1503 apresentados pelo empreendedor, foram consideradas as áreas autuadas, que
1504 conforme os termos que ele mesmo utilizou em cerca ou em torno de. A gente sabe
1505 que quando trata-se de infração material, o valor da multa tem que ser... a área
1506 autuada tem que ser categórica porque o valor do hectare, a tipologia, a volumetria,
1507 ela é utilizada para fins de cálculo da multa e aqui nós estamos falando de uma multa
1508 de mais de 800 mil reais em que apesar da gente já ter superado essa discussão, se
1509 o técnico... se a PM possui qualificação técnica ou não, a gente tem que retomar
1510 nesse tema porque o equívoco do agente gerou uma infração de quase 800 mil reais
1511 numa área que era de eucaliptos e pinus com sub-bosque ralo, que no termo da
1512 legislação não é considerado para fins de requerimento de intervenção ambiental,
1513 ou seja, ele deveria ter feito uma declaração de colheita prévia, o que foi feito e nesse
1514 caso não é cabível o requerimento de DAIA porque o sub-bosque encontrado é ralo,
1515 ou seja, não passível de DAIA. A informação que foi prestada em tese de forma falha
1516 ou mista, ou conforme foi falado no parecer, o empreendedor teria mentido, né?
1517 Prestado falsas informações não condiz porque a questão do sub-bosque foi
1518 informado, que tinha uma presença de sub-bosque, contudo, esse sub-bosque é
1519 ralo com volumetria inferior ao inventário por hectare, consequentemente, não
1520 passível de licença ou qualquer outra autorização. Então, senhor Presidente, os
1521 laudos que nós apresentamos, eles corroboram a nossa tese, eles demonstram um
1522 histórico de imagens desde 1970, foi feito um trabalho minucioso em mais de 20 dias,
1523 que a equipe multidisciplinar de engenharia estava em campo na Fazenda Lages e
1524 eu pugno pela juntada desses laudos e apresentação aos Conselheiros. Nós até
1525 tomamos a liberdade e enviamos esses laudos por e-mail porque ao analisar o
1526 processo, nós verificamos que eles não estavam acostados. Pugno pela juntada e
1527 análise e consideração dessas provas carreadas, vez que é de suma importância
1528 para o desligue do feito e para comprovação da atropinização da área, bem como a



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1529 presença dos eucaliptos, dos pinos, enfim. O nosso pedido é para que o auto seja
1530 anulado, caso não seja anulado, seja baixado em diligência pra constatação, aferição
1531 e análise dos laudos apresentados. Vitor Salum – Presidente – Obrigado, doutora
1532 Mônica. Mônica Lima – Obrigado, Presidente. Vitor Salum – Presidente – Tá no seu
1533 tempo regimental. Mônica Lima – Não, somente, senhor Presidente. Vitor Salum –
1534 Presidente – Obrigado. Na nossa ordem de inscrições, o senhor Geraldo Luciano e
1535 seguindo também a prática que a gente está adotando em toda reunião. O senhor
1536 tem 5 minutos, para fazer o uso da palavra, mais 1 minuto prorrogável a critério
1537 dessa presidência e mais a critério do Conselho. Então, já questiono ao Conselho,
1538 se há algum ônus em conceder os 5 minutos adicionados ao senhor Geraldo, para
1539 que ele não tenha que sofrer qualquer tipo de tempo de interrupção de continuidade
1540 no seu raciocínio. Não tendo nenhum óbice, senhor Geraldo, fique à vontade, para
1541 fazer o uso da palavra, o senhor tem 11 minutos, a partir de agora, para fazer uso
1542 dela. Geraldo Luciano – Senhor Presidente, senhores Conselheiros, boa tarde. Abro
1543 a minha singela fala, dizendo que o acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de
1544 Minas Gerais trazido a esta reunião pelo Conselheiro Luiz Fernando, realmente é,
1545 ele faz efeito apenas um caso concreto, mas ele é uma jurisprudência do Tribunal de
1546 Justiça de Minas Gerais, que pode e deve orientar as autoridades julgadoras e
1547 processos administrativos e judiciais. Tudo bem que no Brasil jurisprudências são
1548 jogados na lata do lixo, jurisprudências dos próprios tribunais por outros tribunais, ou
1549 até mesmo pelo próprio tribunal, mas um acórdão do Tribunal de Justiça é um
1550 acórdão do Tribunal de Justiça e é uma jurisprudência que em tese deve ser seguida
1551 e respeitada, o que o acórdão disse é que o policial militar pode fazer a fiscalização
1552 e expedir multas, desde que tenha habilitação técnica. Habilidade técnica
1553 subintende-se inscrição no órgão regulador CREA, CRBIO, como muito bem
1554 pontuou o Tenente Marcos Paulo que é um brilhante é... servidor da Polícia
1555 Ambiental, que possui, ele possui o CRBIO. Eu pergunto se os colegas dele possuem
1556 CRBIO, CREA ou se ele faz todos os autos de infração da Polícia Ambiental do
1557 Noroeste de Minas. É no “patis et mutantis” pegando a fala aí do subsecretário de
1558 fiscalização dizendo que os treinamentos são suficientes para habilitarem
1559 tecnicamente os servidores, seria como se os soldados do corpo de bombeiros, que
1560 fazem muitos treinamentos na área de socorro pudessem fazer traqueostomia,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1561 intubação, cirurgia de apêndice, etc., etc. apenas porque fizeram bons treinamentos,
1562 eles estariam habilitados por algum órgão como é... o Conselho Regional de
1563 Medicina, né? E nós sabemos que não podem, é só um exemplo, Presidente, do que
1564 eu estou falando. No caso prático, neste caso prático, como foi pontuado pelo
1565 Conselho também, é um exemplo clássico de erro por ausência de conhecimento
1566 técnico para avaliar o caso concreto. Nós temos um caso concreto de plantação de
1567 pinus e eucalipto, onde foi expedido uma multa por desmate de cerrado stricto sensu.
1568 Senhor Presidente, cerrado stricto sensu é o cerrado nativo, é o cerrado da mata
1569 nativa mais densa. Nós tivemos um engenheiro florestal falando aqui antes de mim,
1570 certo? Então, uma área com cerrado em regeneração rala permeada de pinus e
1571 eucaliptos, jamais pode ser cerrado stricto sensu. Não tem... não sou engenheiro,
1572 mas nós batalha... é... batalhamos e habilitamos, mas não sou eu que estou dizendo,
1573 é o engenheiro florestal com CREA, que está dizendo. Por mais que eu conheça na
1574 prática, eu jamais posso questionar o que um engenheiro fala porque ele tem
1575 habilitação, certo? Outro engenheiro pode questionar, eu não, eu não. Seria muito
1576 presunção de quem o fizer, questionar um laudo elaborado por um engenheiro.
1577 Então, no caso prático aqui, o acórdão do tribunal se encaixa como uma luva, houve
1578 uma avaliação no caso concreto totalmente distorcida da realidade, totalmente
1579 equivocada, certo? Bem, senhor Presidente, nós tivemos no final do ano passado e
1580 neste ano, episódios lamentáveis e é... de intimidação dos Conselheiros pela
1581 Secretaria de Estado do Meio Ambiente com ameaça de processo, caso eles
1582 votassem com outros pareceres da Secretaria de Meio Ambiente. Então, o senhor
1583 pode ver que os Conselheiros integrantes dos órgãos estatais, a partir daquela
1584 ameaça, ou eles discretamente vão se declarar suspeitos, impedidos, vão se abster,
1585 mas, jamais, lutarão contra os pareceres da Secretaria de Estado do Meio Ambiente,
1586 que eu acho muito perigoso, né? É muito perigoso isso, fere a autonomia dos
1587 Conselheiros, a independência de voto. E esse COPAM, então, ele perdeu muito de
1588 sua legitimidade, para julgar qualquer processo, a partir da desastrada e malfadada
1589 ameaça que foi feita aos conselheiros e submissão ao conselho de ética, caso
1590 votassem contra os pareceres da Secretaria de Estado e Meio Ambiente e os
1591 Conselheiros da Sociedade Civil Organizada também, o senhor pode ver que a
1592 frequência tá baixa, todo mundo cabisbaixo, é... desmotivado para exercer o seu



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1593 direito ao princípio democrático de participação popular, de debater as questões
1594 atinadas ao meio ambiente. Nesse Conselheiro já desequilibrado, por ameaças e
1595 intimidações e por desânimo dos membros da sociedade civil organizada, eu pediria
1596 a própria SEMAD, a nossa brilhante combativa é... integrante do Ministério Público,
1597 que se faz presente nesta sessão, que averiguasse o a situação do Conselheiro
1598 Ernani Faria porque ele é funcionário CRBIO e ocupa a cadeira do COPAM pela
1599 FUNATURA e sabemos que um dos requisitos do COPAM é que seja integrado de
1600 forma igualitária, a dizer a Lei 6938/81, a lei federal e toda a legislação que
1601 regulamenta este COPAM, ela se baseia em que o COPAM é deliberativo, uma
1602 característica que entendo que ele já perdeu quando a secretaria fez que é... juiz de
1603 legalidade de mérito e não de vício, de coação, etc. Na reunião a qual eu já mencionei
1604 e ele estaria perdendo também essa característica de parietariedade, pois se eu
1605 tenho Conselheiro repre... ocupando a cadeira pela sociedade civil organizada e
1606 esse conselho é membro de um órgão ambiental, nós aprendemos na nossa vida
1607 acadêmica, na nossa vida é... de servidor público, que nós não podemos servir a
1608 dois senhores, nós temos que definir qual a visão que nós teremos da questão
1609 ambiental, se é uma visão da sociedade civil ou a visão do estado. Então, coloco
1610 para a secretaria de estado do meio ambiente avaliar, para fiscal da lei, né? Que
1611 muito bem desempenha esse papel, a doutora Carolina, que avalie se isso está
1612 ferindo ou estaria ferindo o princípio de que o COPAM é um órgão igualitário, se a
1613 presença desse Conselheiro não estaria violando esse princípio, né? Que é muito
1614 importante essa participação do Ministério Público, como fiscal da lei em todos os
1615 sentidos, não só também de ir contra alguém que se insurge contra o sistema, como
1616 é o caso do Luiz Fernando aí que está sendo objeto de investigação. Eu entendo
1617 que há um direcionamento, porque ele se insurgiu contra o sistema. Curiosamente,
1618 né? Representando uma autarquia federal, que é o CREA defendendo os interesses
1619 dos engenheiros prevista em legislação federal e sofrendo uma caça às bruxas aí,
1620 senhor Presidente. Finalizando a minha fala, nós pedimos também, que a Secretaria
1621 de Estado e meio ambiente aplicasse o acordo de conversão das multas em medidas
1622 de melhoria, conforme previsto no decreto expedido pelo Governador Romeu Zema
1623 e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente não acata este decreto sob o argumento
1624 de que ele não está regulamentado. Olha, a lei regulamentada pelo decreto. Agora,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1625 o quê que precisa regulamentar decreto, senhor Presidente? Eu tenho pouco
1626 conhecimento jurídico, né? É só... trabalho com direito, desde 1983, a maioria dos
1627 senhores nem tinha nascido. Tem que ter uma resolução, depois uma portaria,
1628 depois de uma instrução normativa, depois uma nota técnica, depois uma nota
1629 interna e depois um memorando ou decreto e este decreto especificamente, ele não
1630 tem nada a ser regulamentado, ele traz todas as medidas, todos os prazos, toda a
1631 documentação que tem que ser feita. Ele simplesmente não é implantado porque a
1632 Secretaria de Estado e Meio Ambiente não cumpri ordem do governador. É o
1633 governador que tenta ser... implantar um estado mais ágil, um estado mais efetivo
1634 na proteção ambiental, mas a Secretaria de Estado e Meio Ambiente arcaica,
1635 burocrática, retrógrada diz que o decreto não está regulamentado. Olha, depois que
1636 soltar a portaria, aí vai falar que precisa de uma resolução, quando é liberação
1637 normativa, uma nota técnica, uma circular, um memorando. Até onde nós vamos
1638 precisar? Regulamentaram a lei e o que mais que um decreto que por si só já é
1639 extremamente detalhado. Na esfera federal plenamente em vigor, com decreto,
1640 transforma-se atividade melhoria ambiente, metade sessenta, setenta por cento,
1641 trinta por cento, paga-se a outra em dinheiro. O meio ambiente ganha, o
1642 empreendedor ganha, o estado também ganha. Por uma questão é... medieval, esse
1643 decreto não é incrementado. Senhor Presidente, me desculpa pelo excesso retórico,
1644 mas é uma multa de mais de 800 mil reais, não é... não é... o valor importa sim senhor
1645 Presidente, quando alguém tem que pagar, quando não é a gente que paga, a gente
1646 vai dizer que um valor não interessa. Vitor Salum – Presidente – Peço que conclua
1647 o seu raciocínio, por do tempo regimentar. Geraldo Luciano – Importa sim porque sai
1648 do nosso bolso, desculpa, Presidente. Okay. Já estou encerrando. Desejo a todos os
1649 Conselheiros e a vossa excelência uma boa tarde, muito obrigado. Vitor Salum –
1650 Presidente – Senhor Geraldo, eu não vou entrar no mérito das discussões, mas antes
1651 de passar a palavra a doutora Carolina, que já trouxe alguns pontos aqui e abrir a
1652 palavra aos Conselheiros, alguns esclarecimentos sobre as pontuações relativas a
1653 Secretaria de Meio Ambiente precisam ser efetuadas aí, de acordo com a sua
1654 manifestação e o primeiro é que ninguém tá negando vigência ao acórdão do
1655 Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que inclusive na sua atuação específica do
1656 processo, vem sendo cumprido em seu estrito termos, o que nós estamos dizendo é



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

que não tem presunção de afastar a legalidade das normas específicas que regem a matéria, né? Então, uma ação, uma atuação individual não é uma ação difusa de uma ação direta de constitucionalidade, que geraria uma constitucionalidade ou ilegalidade na norma. Então, é só isso que a gente tá fazendo. Logicamente, que isso pode se tornar um precedente no momento, que isso se tornar um precedente vinculante pra Secretaria de Meio Ambiente, em qualquer hipótese, assim como sempre é pautada na estrita legalidade da Secretaria, a gente vai cumprir as determinações das... de qualquer parte do Tribunal de Justiça, como por exemplo aqui a própria avaliação que a Gisele trouxe sobre os TACS, quando a gente teve uma decisão judicial em ADI, nós paralisamos qualquer tipo de ação relacionada a celebrar TAC, apesar da importância que esse instrumento tem pra continuidade de diversos setor produtivos, né? E aí é importante também que se esclareça, né? Que a Secretaria de Meio Ambiente em nenhum momento faz qualquer tipo de intimidação desse Conselho, muito ao contrário, a gente traz informações e traz um âmbito democrático de discussão, que a gente não tem quase em nenhum dos estados do que compõem a nossa esfera, a nossa unidade da federação no meio geral, né? Então, a gente tem aqui o âmbito antidemocrático de deliberação de diversos assuntos e que traz essas informações. A informação que a Secretaria de Meio Ambiente tem e é que a inclusive eu fiz no começo da reunião é que os Conselheiros que compõe não só essa câmara... essa unidade regional colegiada, como qualquer câmara técnica, devem obediência ao princípio da legalidade. Então, ao dever obediência ao princípio da legalidade, qualquer decisão que se afaste dos limites legais, ela vai ser objeto de controle, né? Então, é muito bom, é muito importante e de bom tom que se deixe isso claro, que qualquer manifestação que esteja nos limites na margem legal de atuação, é essa atuação que vai ser respeitada dentro do Conselho. E, por último, né? Relacionado ao decreto, é muito importante que a gente fale e deixe muito claro que não há qualquer desrespeito à determinação do governador até porque o próprio Governador que traz a vinculação a resolução, falar que um decreto não pode ser regulamentado é tirar inclusive a legitimidade deste Conselho, né? Porque o Conselho, ele é orientado e diversas vezes, ele é trago como uma atuação de sua ação por meio de atos infra regulamentares de um decreto, né? Uma deliberação, por exemplo, que regula o nosso licenciamento



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1689 ambiental, que é a DN 217, que ela regulamenta o decreto 47383, a gente tem uma
1690 pirâmide normativa que precisa ser obedecida, né? Então, eu não vou adentrar o
1691 mérito da discussão relacionada ao auto de infração, que não é a minha intenção
1692 aqui, mas em relação às pontuações que... que... são relacionados a Secretaria de
1693 Meio Ambiente é o meu dever de ofício aqui fazer esses esclarecimentos de uma
1694 maneira bem direta e bem rápida aí para não... para a gente não adentrar a
1695 quaisquer disfunções e quaisquer rusgas que se façam necessárias nesse momento,
1696 né? Mas é muito importante quando se traz uma informação da Secretaria, que a
1697 gente compõe o quadro, que a gente também pontue essas situações aí, para que
1698 fique aí muito claro para todo mundo quais são os entendimentos institucionais em
1699 relação a esse assunto. Doutora Carolina fale, do Ministério Público de Minas Gerais,
1700 fique à vontade, para fazer o uso da palavra. Carolina – MPMG – Muito obrigada,
1701 senhor Presidente. Boa tarde a todos, boa tarde Doutor Geraldo Luciano, como o
1702 senhor mencionou aqui a atuação do Ministério Público, né? Acho que convém fazer
1703 alguns poucos esclarecimentos. O ministério, ele atua, né? Na defesa da ordem
1704 jurídica e no caso que o senhor mencionou, que o senhor diz que, né? Tá sendo
1705 realizado uma caça às bruxas a quem se insurge contra o sistema, é... em momento
1706 algum, tá sendo feito o juízo de mérito, enquanto manifestação do Conselheiro.
1707 Porém foi recebido uma denúncia formal no Ministério Público e o Ministério Público
1708 oficiou, né? A Secretaria para a adoção das providências cabíveis e, aparentemente,
1709 essa denúncia de fato tem fundamento, né? Então, o Ministério Público está fazendo
1710 estritamente é buscando o cumprimento da legislação que prevê as hipóteses de
1711 vedação de participação neste Conselho, sem qualquer análise quanto ao mérito,
1712 né? Se costuma votar favorável ou contrário aos apareceres do órgão ambiental.
1713 Quanto ao que o senhor trouxe, né? Uma suposta denúncia de quebra de qualidade
1714 do Conselho, acredito que o próprio... Fez um esclarecimento prévio ali, que está
1715 errado, que está... foi antes da nomeação fora do órgão, porém como o senhor
1716 formalizou, né? Essa demanda, eu acredito que haverá a instauração aí por parte da
1717 SEMAD, né? De um procedimento preliminar para a apuração, da mesma forma que
1718 eu farei o encaminhamento ao promotor de justiça local porque atribuição de
1719 investigação originária não é da Coordenadoria e inclusive eu não... não o faço
1720 porque participo aqui desse Conselho, né? Na qualidade de membro e par de todos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

que estão aqui. Então não seria correto da minha parte fiscalizar diretamente os senhores, eu no máximo encaminho, né? E se for o caso, outros promotores podem ser indicados para apoiar o colega local de Unaí, porém a demanda que o senhor apresentou será igualmente encaminhada para a promotoria de Justiça da Comarca de Unaí, que tem atribuição para fazer esta apuração, tá certo? Só esses esclarecimentos. Obrigada. Vitor Salum – Presidente – Doutora Carolina, só complementando o que passou aqui, que realmente essa situação aí apontada, a gente vai fazer os encaminhamentos, que como dever de praxe não é qualquer tipo de ação relacionada à punição em si, mas em qualquer recurso de **irregularidade** é dever de ofício dos que tem competência, para apurá-los, né? Se é de âmbito administrativo, se é de âmbito civil, se é de âmbito criminal, que tomem as medidas necessárias. Então, enquanto o órgão administrativo dessa apuração isso também vai ser levado a efeito aí as unidades pra... para que seja verificado se existe qualquer impedimento, se existir, né? Que sejam tomadas as medidas necessárias. Mais algum Conselheiro quer fazer o uso da palavra? Tenente Marcos – PMMG – Senhor Presidente, Tenente Marcos. Vitor Salum – Presidente – Eu acho que dois Conselheiros falaram ao mesmo tempo. Eu escutei primeiro o Tenente Marcos, depois o Ernane. Fiquem é... aí assim, eu realmente não... eu tenho que, se vocês puderem é... se quiserem. Levantarem a mão fosse dessa forma. Ernane FUNATURA – Só para encerrar aquele assunto. Vitor Salum – Presidente – Eu acho que é válido porque o senhor foi mencionado na explanação. Ernane FUNATURA – então, é o seguinte a convite, né? A convite da SUPRAM. Eu fui indicado para ser o Conselheiro do COPAM e depois eu tive uma nomeação para a chefia do Parque Nacional Grande Sertão Veredas, pelo IcmBio que é um órgão federal, mas a nomeação era para dois anos, já sai desde o mês passado, dia 28 que eu fui é... deixa eu ver de março, que eu fui exonerado e agora continuo fazendo parte pela ONG. Eu não sei por que deixou de ser planetário aí porque eu sou a mesma pessoa, não mudei, eu sempre é... [gravação picota] e eu nunca também é fui é.... que a SUPRAM me pressionou, para eu poder votar a favor ou contra, nunca foi nada para a entidade que eu estou representando aqui no COPAM e o meu voto é pelo meio ambiente. Então, toda vez que eu votar aqui, vocês podem ter certeza, que eu tenho mais de 40 anos de CREA, não é só 20 não e que esses quase 40 anos não tem



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1753 nenhuma sujeira lá pra mostrar pra ninguém não. Então, eu voto a favor do meio
1754 ambiente. Se fizer errado vai pagar, se fez certo, ou se fez certo e foi... a multa tá
1755 errada. Então, vou cancelar o auto. Com certeza, pode ter certeza meu voto aqui é
1756 pelo meio ambiente não é a favor de governo federal ou de governo estadual ou de
1757 empreendedor ou de qualquer outro que seja em favor do meio ambiente, muito
1758 obrigado aí pelo momento aí de eu falar isso. Se quiserem perguntar mais alguma
1759 coisa, estou aqui a disposição. Vitor Salum – Presidente – Obrigado, você,
1760 Conselheiro. Agradeço os esclarecimentos e vamos é... dar seguimento a nossa
1761 reunião. Mais algum Conselheiro quer fazer o uso da palavra? Antes que eu possa
1762 passar para a equipe técnica, para fazer os esclarecimentos necessários, para que
1763 esse Conselho vote com um maior esclarecimento informado sobre a autuação que
1764 está sendo objeto de deliberação? Tenente Marcos – Polícia Militar – Senhor
1765 Presidente, Tenente Marcos, Polícia Militar. Vitor Salum – Presidente – Desculpa,
1766 Tenente, eu peço mil desculpas porque o senhor já tinha... já tinha falado. Pode ficar
1767 à vontade para fazer, eu peço... Tenente Marcos – Polícia Militar – ... mais tranquilo
1768 é só porque... talvez até a equipe técnica vai tocar no assunto, mas como foi
1769 apresentado logo de início pela Doutora Mônica, o relatório que foi produzido da
1770 fiscalização do objeto da infração. Ele foi anexado ao processo nos processos, né?
1771 Ele não foi... confere? Vitor Salum – Presidente – desculpe, a pergunta que você
1772 trouxe foi qual documento que foi para o processo? O laudo, é isso? Tenente Marcos
1773 – Polícia Militar – O laudo... que eles produziram, que a defesa do empreendedor
1774 produziu, ela não foi anexada ao processo. Vitor Salum – Presidente – eu vou pedir
1775 esclarecimento disso pra equipe técnica. É um dos pontos que eu acho que precisam
1776 ser esclarecidos para os senhores aí. Qual... Tenente Marcos – PMMG – Tá joia,
1777 obrigado, obrigado. Vitor Salum – Presidente – Perfeito? Mais algum Conselheiro
1778 quer fazer o uso da palavra antes que eu passe para o esclarecimento da equipe
1779 técnica? Não tendo nenhum Conselheiro que queira fazer o uso da palavra, eu passo
1780 pra equipe técnica aí pra fazer o uso da palavra. Peço que tenha especial atenção
1781 aí quanto a volumetria necessária pra quantificação quanto do auto de infração que
1782 foi alegado aí pela equipe, né? A questão do laudo técnico também. Eu acho que é
1783 um ponto que precisa ser esclarecido para os Conselheiros. Qual que é o motivo da
1784 ausência desse laudo técnico na fase de deliberação que tá aqui, né? E a questão



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1785 da caracterização da área de cerrado, né? Do sub–bosque e tudo mais, qual que foi
1786 essa aferição aí que foi feita, para essa situação. E aí, fico... vou passar a palavra aí
1787 pro pessoal, pra que a gente possa fazer esses esclarecimentos. Gisele – SUPRAM
1788 NOR – Inicialmente... Eu vou passar para o Sérgio, que é o diretor de fiscalização
1789 aqui da SUPRAM, ele vai tratar sobre as questões específicas técnicas que se
1790 relacionam ao sub–bosque e volumetria, tá? Mas só...antes de passar pra ele, só
1791 para esclarecer ao que foi tratado pela Doutora Mônica e pelo Conselheiro Marcos
1792 Paulo, né? A questão da juntada dos laudos técnicos, quê que é importante a gente
1793 ressaltar? Quando no recurso foi falado que a gente não analisou os laudos técnicos,
1794 né? Na defesa, o próprio parecer da defesa já falou que não tinha comprovação
1795 técnica, e aí eles reiteraram dizendo que tinha laudo técnico, só porque o laudo
1796 técnico apenas foi apresentado na fase de recurso, aí agora a doutora Mônica disse
1797 que tem um comprovante de protocolo desses laudos que teriam sido apresentados
1798 com a defesa. Só que não juntado nenhum comprovante de protocolo é... desses
1799 supostos laudos que teriam que ser apresentados pela defesa junto com um recurso.
1800 Na fase recursal não fala nada, que tinha recurso, que tinha protocolado, ou isso não
1801 foi enviado para a gente, isso poderia ter sido colocado junto com o recurso também
1802 que tinha sido analisado, tá? Então, o que a gente tem é laudo do recurso. Na defesa
1803 não existe laudo, okay? Mas como a gente entende que o contraditório, ele é feito
1804 em todo o processo. Então, considerando que se não tivesse apresentado o laudo
1805 técnico na defesa, poderia ser apresentado um recurso e foi apresentado na fase
1806 recursal e o laudo técnico do recurso foi analisado por essa SUPRAM, inclusive com
1807 relatório técnico do Sérgio, nós consideramos que todas as questões técnicas foram
1808 analisadas, okay? Mas, não existe comprovação nos autos deste processo que
1809 houve protocolo posterior à defesa o que inclusive é algo que tem que ser
1810 excepcional porque pelo decreto, todos os documentos e provas tem que ser
1811 juntados no prazo de 20 dias com a defesa, e o que foi juntado foi relatado no parecer
1812 do recurso. Então, eu fiz questão de relatar item por item, documento por documento,
1813 que foi juntado, já pra deixar claro que não tinha laudo juntado com a defesa, okay?
1814 Então, houve laudo apenas na fase recursal. Aí, vou passar a palavra para o Sérgio,
1815 depois eu volto com as outras questões, para a gente sanar, as questões jurídicas.
1816 Sérgio – SUPRAM NOR – Pessoal, boa tarde novamente. Inicialmente, eu gostaria



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1817 de trazer aqui a informação, né? Sobre o decreto estadual, que tratam das
1818 autorizações para intervenções ambientais, né? Dizer que no seu artigo 3º, né? Diz
1819 que sobre as autorizações, né? Artigo 3º, o seu parágrafo sétimo, né? Falando sobre
1820 aproveitamento de material lenhoso, né? Que se diz que aí parágrafo primeiro, a
1821 supressão sub-bosque nativa em áreas com florestas plantadas será passível de
1822 autorização somente quando o volume de madeira da floresta plantada em relação
1823 ao sub-bosque apresentar razão igual ou inferior a 1 para 5, sendo 5 metros cúbicos
1824 por hectares de espécie plantada para 1,4 de espécie plantada e para um metro
1825 cúbico por hectare de espécies nativas, né? Então, essa é a referência, a gente tem
1826 o decreto é que a gente comumente diz decreto do IEF, né? Para intervenções
1827 ambientais, né? E analisando o laudo apresentado dentro do processo administrativo
1828 de auto de infração é... nenhuma informação foi traga referente ao volume de
1829 material lenhoso da vegetação nativa, que ali foi identificada pelos agentes
1830 fiscalizadores, né? E assim, essa informação inclusive foi traga nos laudos, como
1831 uma informação 000, né? Sem nenhum volume e isso até ratifica a declaração falsa
1832 de dizer que não... não havia é sub-bosque, que não havia vegetação nativa é...
1833 nessas áreas. O responsável técnico, o senhor Felipe, traz imagem de satélite, pra
1834 ratificar que não, pra vai dizer, né? Que não existia sub-bosque, mas ele muito bem
1835 sabe que imagens de satélite só é possível ver a imagem superficial, né? E sub-
1836 bosque é abaixo do dorsel da floresta plantada, né? E assim, esse decreto, essa
1837 relação quase de um para cinco, né? Assim, só para ajudar um pouco nas
1838 discussões, dizer que é natural que haja uma rebrota, um desenvolvimento de
1839 vegetação nativa abaixo das áreas, né? Entre as áreas de floresta plantada, né? Só
1840 que quando esse percentual, esse volume chega a mais de vinte por cento de
1841 vegetação nativa, é preciso ter autorização, né? Mas assim, o responsável técnico
1842 não trouxe essa informação para nós e eu convidou até os Conselheiros a dar uma
1843 verificada nas fotos do boletim de ocorrência. Eles deixam para nós muito claro, né?
1844 A presença de vegetação nativa e aí os agentes fiscalizadores tomaram as medidas
1845 com base na tabela base, identificando a tipologia ali encontrada em campo, né? E
1846 tomaram as medidas cabíveis, né? E nada nos trouxe de negativa a essas medidas
1847 apresentadas no laudo e assim nós manifestamos pela manutenção dessas
1848 penalidades aplicadas. Vitor Salum – Presidente – Obrigado, Sérgio. Gisele, tem



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1849 alguma complementação? Gisele – SUPRAM NOR – Tava um pouquinho difícil de
1850 abrir o áudio por aqui. Então, complementando o que foi falado pelo Sérgio e
1851 trazendo os esclarecimentos do relato de vista do Conselheiro do CREA e dos
1852 advogados. Então, eu começo pelo relato de vista que trata da competência técnica
1853 da PM. O que foi relatado pelo Conselheiro ainda na abertura da reunião e ressaltar
1854 também por um dos advogados que tratou aqui é... trazendo esse julgado, como se
1855 fosse uma jurisprudência do Tribunal. Então, esse julgado parece que disseminou aí
1856 no estado de Minas Gerais, né? E aí, eu fiz questão de fazer uma busca, né? No TJ
1857 de Minas, só no ano de 2021 e 2022, eu nem busquei outros julgados não, tá? Então,
1858 só para a gente ter uma noção do que é julgado, do que é jurisprudência.
1859 Jurisprudência tecnicamente é entendimento reiterado ao tribunal e sedimentado,
1860 né? Julgado é um julgado específico de um caso concreto. Julgado que não tem
1861 vinculação com outros casos, okay? E aí buscando ajuda no TJMG e aí das outras,
1862 né? Tanto da 7ª Câmara Cível, que foi a que proferiu essa decisão, como das outras
1863 câmaras cíveis, eu encontrei só entre 2021 e início de 2022, 11 julgados dizendo que
1864 da competência técnica da Polícia Militar, isso na primeira Câmara Cível, na terceira
1865 Câmara Cível, na quinta, na sexta e na oitava. Então, enquanto uma câmara Cível
1866 entende pela incompetência técnica, eu tenho outras com decisões recentes de 2021
1867 e 2022, outras cinco câmaras cíveis dizendo que existe competência técnica da
1868 PMMG, para lavrar autos de infração, fazer autuações e caso os Conselheiros
1869 queiram, eu posso disponibilizar esses 11 acórdãos para os senhores, tá? Sem
1870 problema nenhum. Está muito fácil de ser disponibilizado porque eu já tenho isso
1871 aqui arquivado. Então, não existe entendimento sedimentar, a gente não pode dizer
1872 que num julgado, a jurisprudência de Tribunal, não, é um julgado isolado com outros
1873 11 casos, que dizem exatamente o contrário, tá? Então, só pra ficar muito claro essa
1874 questão da competência técnica e legal. A competência dada por delegação, por atos
1875 normativos específicos, que inclusive são citados nesses julgados, nesses outros 11
1876 e julgados inclusive um deles a de fevereiro de 2022 da sexta Câmara Cível, tá?
1877 Embaixo a declaração que analisou especificamente essa questão. Ótimo, então,
1878 superada essa questão, realmente superada a questão da competência, tá? Com
1879 relação a baixa do processo em diligência, a posição da SUPRAM é pela a
1880 continuidade do processo porque houve apresentação do laudo técnico no recurso



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1881 e não houve comprovação de que houve protocolo nesse processo administrativo de
1882 qualquer outro documento, em qualquer outra fase, não existe essa comprovação,
1883 tá? Então, nós consideramos o contraditório e a ampla defesa foi efetivado e como
1884 não tem documento que comprova esse protocolo, nós consideramos o último laudo
1885 técnico apresentado com o recurso, okay? Com relação ao sub-bosque, eu acho
1886 que o Sérgio foi muito pontual, mas há uma coisa que a gente precisa ressaltar, pra
1887 deixar bem claro por quê que havia esse sub-bosque, tá? O próprio recurso
1888 administrativo e aí eu vou citar especificamente a parte do recurso administrativo que
1889 trata disso, né? Traz que essa floresta plantada estava ali há 25 anos. Então, como
1890 que em 25 anos não houve a regeneração da área, né? Que fica abaixo da floresta
1891 plantada que é o sub-bosque. Como que pode ser 000 a volumetria dessa área,
1892 como foi apresentada, como o Sérgio ressaltou aqui, foi apresentado pela consultoria
1893 como não existindo sub-bosque, tá? Inclusive, foi autuado uma das infrações é
1894 prestar informação falsa, tá? Porque nós fomos lá e identificamos. Inclusive, eu vou
1895 tentar mostrar pra vocês esse relatório técnico aqui com as imagens, que foram
1896 tiradas pela PM, demonstram muito claramente, eu não sei, se vocês vão conseguir
1897 ver, eu não consegui digitalizar isso a tempo, mas eu tenho aqui, é efetivamente, ó
1898 eles utilizaram a técnica do correntão, inclusive para tirar a quantidade de vegetação
1899 nativa que tinha ali, isso aqui tudo é vegetação nativa, isso aqui tudo é do sub-
1900 bosque, tá? Nas diversas áreas lá. Então, como é que eu vou dizer que isso aqui
1901 efetivamente é 00 de volumetria, não tem como, né? Isso aqui é só uma parcela
1902 amostral, tá gente? Então, é importante dizer o seguinte, esse auto de infração tem
1903 14 infrações. Ele tem 14 infrações, uma das infrações é prestar informação falsa
1904 que a primeira ao órgão ambiental, por esconder essa volumetria do sub-bosque,
1905 né? As infrações 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 é da supressão de vegetação nativa porque
1906 isso aqui é vegetação nativa, tá? Tudo sem autorização do órgão ambiental. A
1907 infração 306 é por suprimir espécies imunes de corte, no caso o pequizeiro, que foi
1908 utilizado aí o inventário florestal de Minas para a volumetria, né? Aquele
1909 inventário oficial de Minas, para com dados oficiais chegando a 700 árvores
1910 suprimidas, 700 árvores de pequizeiros que é imune de corte e as infrações 12, 13
1911 e 14 tá? A 12 a utilização de motosserra, sem licença, isso nem foi questionado pelo
1912 autuado na fase de recurso, tá? A infração 13, código 302, retirar ou tornar inservível



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1913 o produto da flora nativa, tá? E infração 14 códigos 108 descumprimento do TAC
1914 firmado com o órgão ambiental e o que é importante dizer é que esse
1915 empreendimento, ele foi autuado inclusive, né? Antes da celebração desse TAC por
1916 alterar sem licença. Esse empreendimento deveria ter protocolado o processo de
1917 licenciamento dentro do prazo de 120 dias, não protocolou, não, não formalizou esse
1918 processo. Quando formalizou, após o prazo 120 dias, que a gente já tá tratando
1919 desse cumprimento de TAC, além das intervenções ambientais tem mais essa outra
1920 infração é... não cumpriu o prazo de formalização do processo de licenciamento.
1921 Além disso, depois de ultrapassado o prazo, quando ele veio a colocar os
1922 documentos, aliás, essa pré-análise protocolos, documentos, foi julgado inepto o
1923 processo por ausência de reserva legal no empreendimento, tá? Então, é só para
1924 deixar muito claro que aqui a gente está tratando de 14 infrações, que a multa é alta,
1925 sim a multa é alta. Só que o problema que a gente está analisando é uma série de
1926 condutas que infringem o meio ambiente, tá? Então, quando a gente fala que não
1927 analisa a multa, que a multa é dada pelo decreto, a gente tem que analisar a conduta
1928 porque é essa a função do Conselho é analisar a conduta, a multa é legal e ela é alta
1929 justamente para desestimular novas práticas. Então, ele não deveria fazer esse tipo
1930 de infração. Então, a multa alta é desestímulo, pra que ele não venha a reiterar, né?
1931 Novas condutas. Okay? Eu acho que tá muito claro aí, o próprio consultor ambiental
1932 Felipe Queiroz confessa que não foi apresentada a área de sub-bosque, né? Por
1933 entender que ela não submetia a autorização, mas submetia porque 25 anos se
1934 passaram e tinha lá, de vegetação nativa, tá? Não houve consideração na volumetria
1935 de eucalipto e pinus, okay? Deixar isso muito claro, que ele citou, que ele considera
1936 que a PMMG fez o cálculo, a volumetria contando eucalipto e pinus, não, não foi,
1937 okay? Foi considerada apenas a vegetação nativa da área. E é isso, acho que a
1938 gente já explanou tudo que a gente tinha que falar a respeito, Presidente, devolvo a
1939 palavra. Vitor Salum – Presidente – Obrigado, Gisele. Mais algum... eu acho que
1940 assim, de uma maneira objetiva, os esclarecimentos apresentados constam aqui
1941 pontuados pela equipe técnica, né? Acho que todas as controvérsias mostram bem
1942 delimitadas aí, pode até ter novamente, como eu disse no começo da nossa reunião,
1943 uma divergência de entendimento, mas a posição manifestada pela equipe da
1944 SUPRAM Noroeste foi muito bem fundamentada, né? Então, questiono os próprios



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1945 Conselheiros, se existe aí mais algum tipo de informação que se faz necessária de
1946 ser esclarecida antes que a gente possa colocar o nosso ponto de pauta em votação.
1947 Não tendo mais nenhum esclarecimento a ser feito aos Conselheiros, né? Então, eu
1948 considero que estejam aptos para votar. Então, vou pedir a equipe técnica de apoio,
1949 que faça aí a projeção da votação, para que a gente possa finalizar também esse
1950 ponto de pauta. Álvaro, SEAPA, como vota? Álvaro – SEAPA – Vota abstenção. Vitor
1951 Salum – Presidente – Pode justificar a abstenção, por gentileza. Álvaro – SEAPA –
1952 Eu estou abstendo, mas se tem que justificar é... apesar que foi falado da
1953 competência técnica e legal e acredito que seja isso mesmo, que a Polícia tem esse
1954 poder sim, a competência técnica e legal de fazer a autuação, né? Eu acho que todos
1955 concordam. Agora, a medição que foi apontada aí, eu não concordo dessa versão
1956 de volumetria, além de que a gente sabe que mata de eucalipto aí tem uma leopatia
1957 grande embaixo dele, dificilmente, pode ser de áreas que tão é... que não tem
1958 árvores, pode até aparecer um sub-bosque, mas em geral, áreas de eucalipto não
1959 apresenta. Então, eu suscito algumas dúvidas, por isso que eu me abstenho. Vitor
1960 Salum – Presidente – Perfeito. Senhor Álvaro, Conselheiro Álvaro, só pra justificar.
1961 Todo voto contrário, abstenção aos pareceres, o nosso regimento interno exige que
1962 há uma motivação, tudo bem? Então, só por isso que eu estou pedindo a justificativa.
1963 Pode ser até uma justificativa sucinta, não precisa ser nada específico não, mas
1964 precisa ter uma justificativa. Então, é só por isso que a gente faz esse pedido, pra
1965 que a gente cumpra estritamente os termos do nosso regimento interno. Cintia, Sede,
1966 como vota? Cíntia Veloso – SEDE – O voto é favorável. Vitor Salum – Presidente –
1967 Geraldo, IDENE se encontra ausente. Então, Hélio, SEINFRA, como vota? Hélio –
1968 SEINFRA – Voto favorável ao parecer da SUPRAM. Vitor Salum – Presidente –
1969 Obrigado. Renato, EPAMIG, como vota? Equipe técnica, confirma pra mim, se o
1970 Renato está ausente. Não se identificou (equipe técnica) – O Renato não está na
1971 sala no momento, senhor Presidente. Vitor Salum – Presidente – Considere como
1972 ausente, então. Antônio, IMA, como vota? Antônio – IMA – Eu voto contrário e eu
1973 não concordei muito com a dosimetria da multa usada e também tem essa questão
1974 da... essa questão do CREA que eu acho que é uma coisa que tem que ser bem
1975 melhor esclarecido. Nós temos é... a defesa fala uma coisa, a acusação fala outra,
1976 o CREA vai e fala outra. Eu participo de um Conselho e eu confio muito na questão



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

1977 da defesa do profissional habilitado, para executar determinadas ações e eu vou
1978 apoiar essa ideia do CREA até que seja estabelecido, que haja um consenso, que
1979 seja uma decisão, que seja pacificado essa questão. Vitor Salum – Presidente –
1980 Obrigado, Antônio. Agradeço a sua justificativa. Tenente Marcos, como vota pela
1981 política? Tenente Marcos, como vota? Tenente Marcos – PMMG – Favorável. Vitor
1982 Salum – Presidente – Luis Fernando, como vota? Do CREA. Luis Fernando – CREA
1983 – Ressaltando que eu... eu... enalteço o trabalho da Polícia Militar Ambiental, eu
1984 tenho... tudo que fazem, o bom serviço e prestação a sociedade, mas... quando eu
1985 estou votando aqui, eu não estou votando pela materialidade e sim pela formalidade
1986 e como nós temos que votar por legalidade e eu fazendo, enquanto inspetor chefe
1987 do CREA de Unaí. Então, uma função pública que foi me outorgada. Então, eu tenho
1988 por obrigação zelar pelo profissionalismo e pelos profissionais, por isso eu voto
1989 contrário. Vitor Salum – Presidente – Obrigado, Conselheiro. Como fez a justificativa,
1990 o CREA já justificou. Carolina – MPMG – Por orientação da nossa Corregedoria, eu
1991 me abstenho de votar, porém registro a manifestação favorável. Vitor Salum –
1992 Presidente – Okay. Lays Lorena da Prefeitura de Unaí. Lays – Prefeitura de Unaí –
1993 Favorável. Laila – FIEMG – Eu vou me abster de votar porque ainda ficaram algumas
1994 dúvidas em relação a justificativa do empreendedor e da equipe técnica. Então, por
1995 isso, eu prefiro me abster. Vitor Salum – Presidente – Obrigado, Laila. Equipe técnica,
1996 confirma pra mim, Bruno, Fernando e Adaiane, FAEMG, FEDERAMINAS e SIAMIG
1997 estão realmente ausentes, né? Não se identificou (equipe técnica) – Senhor Bruno
1998 está ausente. Vitor Salum – Presidente – Fernando e Adaiane também? Não se
1999 identificou (equipe técnica) – Fernando está ausente. Adaiane está ausente. Vitor
2000 Salum – Presidente – Okay. Ernane, Funatura, como vota? Ernane – FUNATURA –
2001 Favorável. Vitor Salum – Presidente – Favorável? Ficou um pouco ruim. Só tá
2002 fechado o áudio, Ernane, só pra deixar registrado na reunião. Ernane – FUNATURA
2003 – Favorável. Vitor Salum – Presidente – Obrigado. Favorável. Érica – FACISA –
2004 Favorável. Vitor Salum – Presidente – Anete, Unimontes, como vota? Anete –
2005 Unimontes – Microfone tá funcionando agora? Tão me ouvindo? Vitor Salum –
2006 Presidente – Tá. Tá sim, voltou. Anete – Unimontes – Anete, favorável. Vitor Salum –
2007 Presidente – Peço perdão a senhora Anete, na hora que eu fui, a senhora foi
2008 também e eu acabei fechando a senhora por duas vezes. Vitor Salum – Presidente



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

2009 – Representante da OAB, Leovegildo tá por aí, pessoal da equipe técnica? Não se identificou (equipe técnica) – Leovegildo está ausente, senhor Presidente. Vitor Salum – Presidente – Então, tá. Muito obrigado. Então, por sete favoráveis, dois votos contrários, três abstenções e oito ausências, o recurso aí contra o auto de infração foi indeferido, conforme o parecer exarado pela unidade administrativa da SUPRAM Noroeste de Minas Gerais. Então, seguindo nossos pontos de pauta, né?

2010 A gente vai retornar aí ao item **5. Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE–Sisema)**.

2011 **Apresentação: Superintendência de Gestão Ambiental/Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento/SEMAD.** Apresentação: Superintendência de Gestão Ambiental/Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento da SEMAD.

2012 Inversão de pauta porque a Cecília estava com um problema de conexão, né? Então, eu peço a Cecília. Tô vendo ela aí já. Boa tarde, Cecília, fique à vontade aí pra fazer 2013 a sua apresentação. Cecília – SEMAD – Boa tarde, senhor Presidente. Boa tarde, 2014 Conselheiros. Boa tarde a todos. Peço desculpa aí, tive um problema de conexão e 2015 vou fazer uma apresentação breve sobre a IDE–Sisema, vou compartilhar minha tela 2016 aí com vocês. Isso. Tá visível? Vitor Salum – Presidente – Sim, Cecília. Cecília – 2017 Sim. Não se identificou (equipe técnica) – Sim, sim, está visível. Cecília – Perfeito, 2018 eu sou Cecília, né? Sou da diretoria de gestão territorial ambiental, DGTA, que faz 2019 parte da Superintendência de gestão ambiental e da subsecretaria de gestão e 2020 saneamento. Então, eu vim trazer aqui as funcionalidades, né? Mostrar as 2021 funcionalidades da infraestrutura de dados espaciais, a IDE–Sistema, como que ela 2022 foi construída, como que se pode acessar os seus dados e trabalhar com esses 2023 dados, seja dentro da plataforma ou seja aí no ambiente diz, então fazer um balanço 2024 do quê que é IDE–Sisema para vocês. A IDE–Sisema, ela foi instituída em 2017 2025 internamente por um grupo gestor, que é composto tanto por representantes tanto 2026 da SEMAD, da FEAM, do IGAM, do IEF e ela foi publicada, né? Se tornou pública, 2027 para todos os usuários em 2018 e tem suas normas específicas de... tanto técnicas 2028 de gerência, de infraestrutura de dados espaciais, como também aí de 2029 compartilhamento nas tecnologias e na forma de poder lhe dar subsídios para a 2030 formulação de uma gestão cada vez mais eficaz e descentralizada. A IDE–Sisema, 2031 ela faz parte dos padrões da infraestrutura Nacional de dados espaciais, a INDE e a 2032 coordenação executiva, ela é da DGTA da SEMAD. Qual que é o papel, então, aí do 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

2041 SISEMA, sobretudo aí com a participação de todas as casas do próprio SISEMA. É
2042 justamente fornecer informações geoespaciais de várias temáticas, sobretudo
2043 ambientais, desde o ponto de vista da hidrografia, clima, infraestrutura, saneamento
2044 desde aos estudos territoriais produzidos aí no âmbito também da FEAM, da SEMAD
2045 e do IEF, como inventário florestal. Já também os dados aí da mata atlântica de
2046 unidade de conservação e fornece aí importantes subsídios, né? Para as análises
2047 técnicas internas, né? Dos próprios gestores e analistas do SISEMA, como também
2048 para a sociedade em geral, como também para empreendedores, pesquisadores,
2049 enfim, que querem se utilizar de uma grande quantidade de volume de dados
2050 espaciais e que estão agregados aí numa única plataforma, que é dentro da IDE–
2051 Sisema. Então, ela acaba sendo uma... uma... ela fornece subsídios, né? Pra tanto
2052 planejamento territorial também, pra tomadas de decisão, seja também de
2053 alternativas locacionais de empreendimentos no âmbito da seleção, né? De onde
2054 instalaram o empreendimento por meio dos critérios da DN do COPAM 217 de 2017,
2055 né? E, então, são subsídios técnicos para todo tipo de análise e geoespacial. A ideia
2056 do SISEMA, como eu disse, ela foi lançada em 2018, ela foi também, como... a forma
2057 como foi instituída e desenvolvida inteiramente dentro dos SISEMAS, com técnicos
2058 e analistas do SISEMA, ela é... utilizou tecnologia 100% abertas e gratuitas, o que
2059 permite aí uma constante evolução da IDE–SISEMA sem depender de contratos
2060 externos. Hoje, atualmente, a gente tem em termos de número de acesso em 81
2061 países, e quando ela completou agora em fevereiro de 2022, ela apresentou 556
2062 camadas com informações geoespaciais. Atualmente, ela já apresenta é... agora em
2063 maio, ela já apresenta mais de 580 camadas, ela registrou aí mais um milhão e 200
2064 mil acessos e mais de 1.400 cidades em todo o mundo e conforme foi destacado, as
2065 tecnologias abertas e gratuitas que foram utilizadas, desde o princípio da sua
2066 constituição e desenvolvimento. Aí está um mapa, nós chamamos ilhas de calor.
2067 Quanto mais intenso as cores mais é... a quantidade de números de acesso, só para
2068 ter uma ideia aí de como que a especialização dos acessos da IDE–SISEMA é
2069 primeiro aí pelo mundo. A gente vê, né? Claramente, a maior quantidade de acessos
2070 no próprio território brasileiro, na região Sudeste e Sul, na região também nordeste,
2071 norte. Temos também ali acessos na própria América do Sul, América Central,
2072 Estados Unidos, Europa, várias partes da África, Austrália. Também temos em



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

2073 termos aí de acesso dentro dos principais estados do Brasil concentrados aí na
2074 região Sudeste e Nordeste também, e temos a própria distribuição espacial dentro
2075 aí de Minas Gerais, né? Apresentando aí maior concentração em Belo Horizonte,
2076 seguidos de Uberlândia, Montes Claros, Patos de Minas, Divinópolis. A gente pode
2077 ver aí como que se dá, né? A quantidade de acessos distribuídos no território mineiro.
2078 A partir de setembro de 2021, nós lançamos a segunda versão da IDE–Sisema, pra
2079 tentar proporcionar para os próprios usuários uma interface cada vez mais é...
2080 Lógico, de fácil entendimento, para que possa ter uma experiência aí de é... de uso
2081 cada vez mais fácil. Então, assim, o que nós temos, a gente tem um menu lateral
2082 esquerdo, aonde explica como a gente exporta geometrias, como que a gente insere
2083 coordenadas. A gente tem os manuais produzidos pela IDE–Sisema, né? Que são
2084 os manuais tanto do âmbito da constituição de uma infraestrutura de dados
2085 espaciais, como também um manual de usuários. Então, para quem tiver dificuldade
2086 também, tem um manual que vai e explica quais são as ferramentas e ensina como
2087 ser utilizadas. Temos o manual dos metadados. Os metadados são informações do
2088 dado é sobre o dado. Então, é quando que ele foi produzido, o quê que ele foi
2089 embasado, qual que foi a metodologia de construção, quem que é o responsável, se
2090 é um dado externo, ou se é um dado do próprio SISEMA. Então, permite aí entender
2091 e tem um rastreamento do dado e permite também uma maior replicação do dado
2092 justamente por saber a origem e a metodologia. O que é a IDE–Sisema, né? Explica
2093 aí todos a questão do quê que é uma infraestrutura de dados espaciais, assim como
2094 os regimentos, né? Que rege a IDE, o que há de novo basicamente é aonde
2095 colocamos todas as bases que foram atualizadas, ou então, novas bases que foram
2096 inseridas aí, pelo menos um intervalo mínimo de seis meses. As perguntas
2097 frequentes, que a gente costuma receber no canal de suporte da IDE–Sisema, o
2098 próprio suporte da IDE–Sisema é constituído por membros do comitê gestor. O
2099 suporte, que é o e-mail, né? Que pode ser copiado, enviado dali mesmo pra nós,
2100 nós respondemos em até geralmente dois dias úteis ou se caso não consigamos
2101 resolver por ter interface com dados de outras unidades ilustrativas dentro do próprio
2102 SISEMA, a gente reencaminha as solicitações, as perguntas, pra que todas sejam
2103 sanadas. Temos também as conexões dos serviços web, que são feitos aí por
2104 exemplo, quando conectamos com o sistema GIS, um qgis, uma arquigis, onde a



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

2105 gente pode conectar as camadas da IDE, sem precisar fazer o download. Na aba da
2106 direita, a gente tem pró-organizada, as camadas que estão disponíveis pelas
2107 temáticas, né? Essas temáticas, elas estão organizadas por tema, conforme a
2108 própria lógica estabelecida pela infraestrutura nacional de dados espaciais que
2109 seguem padrões internacionais. Então, a gente, por exemplo, como vemos várias
2110 temáticas hidrografia, relevo, vegetação, sistemas de transportes, saneamento e
2111 diversas outras. E na aba abaixo são as ferramentas que eu vou explorar um
2112 pouquinho mais, onde a gente pode trabalhar com esses dados. Entrando nessas
2113 ferramentas, né? Por exemplo, na primeira figura à esquerda são os mapas base, a
2114 gente vê o mapa base da IDE, a imagem de satélite, mas a gente tem outras opções,
2115 por exemplo, work street map, caso por exemplo, a gente estiver lidando com áreas
2116 mais urbanas, a gente consegue, então, estimar, fazer... ver usar arruamentos e ver,
2117 né? A distribuição espacial das construções e temos também, por exemplo, o mapa
2118 hipsométrico, que a gente consegue ver altimetria ali do relevo. Então, isso ou, então,
2119 mesmo, por exemplo, um básico que o mapa mais limpo caso se queira fazer uma
2120 análise parcial aí de várias sobreposições de camada e, então, ter um ambiente com
2121 menos informações no fundo seja mais interessante. Então, além do mapa base, nós
2122 contamos também, né? Com aí com as camadas ativas, podemos ativar várias
2123 camadas ao mesmo tempo, como vou mostrar. Nessa aba de camadas ativas, a
2124 gente tem a opção, né? Tanto de ver a legenda, quanto de colocar opacidade, como
2125 fazer o download do dado, como ressaltei aí. A gente faz em arquivo... pode fazer
2126 em arquivo shape fine, que é para o ambiente GIS. Também no arquivo KML, que é
2127 o próprio arquivo do Google Earth, como também o Johnson que aí é uma extensão
2128 mais pela questão da programação e o arquivo Excel, quando a pessoa quer
2129 trabalhar muito mais com a planilha, planilhar os dados, gerar gráficos, enfim, uma
2130 abordagem aí mais voltada para a questão de calcular determinadas atribui...
2131 características de determinada base. Um exemplo, então, que é uma camada ativa,
2132 que é das unidades ecológicas de gestão nos afluentes do médio do São Francisco,
2133 na região aí do Noroeste, a gente vê os atributos, a gente pode consultar, assim
2134 como a gente consulta dessa camada. Podemos consultar de outras camadas,
2135 podemos também gerar aí na aba esquerda abaixo, a partir da ferramenta de
2136 desenho, gerar linhas, gerar polígonos, gerar quadrante, gerar círculos, gerar



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

2137 também buffers em cima dessas linhas, que foram desenhadas. Então, por exemplo,
2138 no caso de um empreendimento linear, podemos gerar um... estimar um buffer no
2139 caso de um ponto, também podemos inserir, né? Podemos estimar um raio aí de
2140 proteção de 50 metros em torno de nascentes e podemos fazer também o download
2141 desses dados para trabalhar no ambiente GIS. Além disso, a gente pode importar
2142 camadas para dentro da IDE. Então, por exemplo aí, quem está trabalhando com
2143 KLM ou com shake file essa importação desse arquivo e consegue ver aí dentro da
2144 IDE, por exemplo, sobrepor camadas aí dos critérios locacionais ou, então, do ponto
2145 de vista da geomorfologia ou geologia do relevo da região. Então, pode trabalhar aí
2146 com diversas temáticas ambientais dentro da IDE–Sisema. E aqui uma ilustração de
2147 camadas ativas, que a gente pode ativar mais de uma camada dentro da IDE. Então,
2148 temos aqui as que fazem interface também aí no âmbito da ADM do COPAM, que
2149 são as áreas de conflito por uso de recursos hídricos subterrâneos, conflitos por uso
2150 de recursos hídricos nas águas superficiais e as áreas de drenagem a montante de
2151 curso d'água em classe especial. A partir disso, pode–se embasar aí várias análises
2152 especiais, assim como também de desejo da pessoa em termos de alternativas
2153 locacionais ou verificar outros tipos de usos que incidem na região com base de
2154 diversas camadas aí também disponíveis na IDE–Sisema, como foi apresentado. E
2155 aqui um exemplo de um... de uma camada recente que são as tipologias de
2156 disposição municipal, de... a questão de tipo de resíduo que é... de disposição de
2157 ser feita, se ela é regular, se ela não é regular, se é aterro sanitário, se é lixão, se é
2158 área de triagem, compostagem. Então, uma distribuição da camada especial
2159 conduzidos com dados aí da própria SEMAD, onde podemos ver os metadados, e
2160 por exemplo, a partir da consulta do atributo, a gente vê se, por exemplo, aquele
2161 aterro está em situação, se está regularizado ou não. Aqui, por exemplo, é uma
2162 junção de várias bases espaciais, né? Em que foi colocado o próprio é... a própria
2163 camada anterior da tipologia de exposição municipal, a gente também tem a camada
2164 de localização dos aterros controlados e lixões e também temos a camada das
2165 massas de água disponibilizadas pela Ana. Então, a partir de uma junção aí de vários
2166 critérios, podemos pensar aí em termos, por exemplo, de contaminação de águas
2167 subterrâneas, podemos gerar medidas de distância em relação a este ponto e em
2168 relação ao corpo da água e trabalhar inclusive estes dados, né? Aí de uma forma



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

2169 muito mais ampla, quando se tem dentro de uma equipe especialistas em Gis. Então,
2170 ele vai poder trazer isso e fazer análises aí de multicritério, análises territoriais,
2171 análises espaciais em que ele vai conseguir sobrepor e gerar análises espaciais mais
2172 complexas com os dados. Traz um pouquinho agora das... nesse... desde o
2173 lançamento da IDE–Sisema até agora abril, maio de 2022. Exemplos dessas novas
2174 camadas que foram inseridas, então, por exemplo, temos os programas de educação
2175 ambiental, aí no âmbito da DN 217/2017, a área de abrangência do marco regulatório
2176 da bacia hidrográfica do Rio São Marcos. Temos também outras camadas que foram,
2177 novas camadas que foram produzidas e inseridas na IDE–Sisema, são as estações
2178 de tratamento de esgotos, né? Então, consultando aí um... por exemplo, um atributo
2179 aí no... mais no extremo norte, se qual que é a modalidade, se tem licença, por
2180 exemplo, se está em operação ou não. Temos também as camadas de parceria de
2181 ambientação e também uma gestão aí grande de dados aí da questão da população
2182 canina e felina, onde é que pode embasar as políticas públicas em relação a fauna
2183 doméstica. Nós temos também os dados aí da fiscalização ambiental produzidos aí
2184 para o ano base de 2020, que foram consolidados no passado sobre os tratores de
2185 pressão, né? E as características relevantes, assim como esses dados espaciais são
2186 vinculados aos relatórios produzidos pela fiscalização anualmente. Temos também
2187 os dados aí das avaliações ambientais integradas, né? No âmbito produzido pela
2188 FEAM, em termos de vulnerabilidade e síntese destes cenários. Temos também
2189 dados aí do IEF sobre compensação ambiental, imóveis regularizados, imóveis
2190 escriturados. Temos também dados aí de anomalia hidrológica de 2021, onde a
2191 gente pode ver as áreas, onde tivemos maior concentração de seca, o maior índice
2192 de pluviosidade e se embasar é... políticas públicas do ponto de vista aí de desastres
2193 também, sobretudo associados a inundações. Nós temos aqui também uma das
2194 camadas em que uma das mais acessadas porque elas tão justamente conectadas
2195 com os processos administrativos, né? Do licenciamento ambiental, que são os
2196 estudos apresentados no âmbito do... do... SLA e vinculado é... que podem ser
2197 acessados, né? Também pela IDE por meio da consulta dos seus atributos. Então,
2198 essa é a camada das licenças ambientais emitidas pelo SLA, desde é... do meio do
2199 ano de 2019, se a gente faz o zoom, né? Pra consultar esses atributos, a gente vê
2200 toda as características, né? A maioria dos atributos vinculados aquele ponto. Então,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

2201 por exemplo, em termos de consultando esse ponto, qual é a listagem dele? Qual
2202 que é a atividade/ Qual que é a classe que está enquadrada? Qual que é a
2203 modalidade do enquadramento que ele... de estudo, que ele tem que apresentar.
2204 Qual que é a Superintendência que analisou o estudo, né? Se o processo está
2205 concluído, a data que foi concluída e o link que leva diretamente ao SLA, onde é
2206 possível ver todos os documentos vinculados a este ato autorizativo. Então, por
2207 exemplo, no caso dessa consulta em... que apresentado em tela, podemos ver aqui
2208 que nos leva, né? Clicando no link, no próprio ambiente do SLA, onde é possível lá
2209 fazer o download Shake File do arquivo exatamente da área do empreendimento
2210 porque na IDE–Sisema foi feito para que não tivesse uma grande gama aí de feições
2211 se sobrepondo. Foi feito um centroide para a área do empreendimento, pra
2212 representar aquela área, mas dentro do SLA já é possível ver aí toda a área do
2213 empreendimento prevista pra ser... que foi licenciada, assim como os documentos,
2214 né? Que são vinculados aí para download, os estudos que foram apresentados.
2215 Agora já apresentando aqui no âmbito de um projeto GIS, as listagens aí que podem
2216 ser feitas, né? Para quem já tem um conhecimento um pouco mais avançado, né?
2217 Mas que faz uma classificação e um filtro simples e aí é possível fazer análises
2218 geoespaciais das distribuições, por exemplo, das atividades no território de Minas no
2219 âmbito, por exemplo, dessa camada do SLA. Então, aonde a gente vê, por exemplo,
2220 onde têm maior concentração das atividades minerárias ali na região Centro, no
2221 Centro–Sul. Também vemos ali ao mesmo tempo, né? No mapa último mapa da
2222 esquerda, os pontos verdes, aonde temos uma maior concentração de atividades
2223 agrosilvopastoris, né? Que é na região do triângulo, na região do Noroeste e isso foi
2224 feito com a base de dados das SUPRAMs, mas poderia ser feito também, por
2225 exemplo, por bacia hidrográfica, poderia ser feito por bioma, poderia ser feito pela
2226 base, por exemplo, de Mata Atlântica, pelo próprio inventário. As bases disponíveis
2227 de clima, enfim, uma grande infinidade, assim como não só uma poderia sobrepor
2228 várias outras camadas, para fazer uma análise geoespecial desses dados, assim
2229 como de outros dados, né? Depende aí do enfoque do objetivo do usuário. Temos
2230 aqui também uma classificação simples, que a gente pode fazer por ainda nessa
2231 camada do SLA, das licenças emitidas, das classes dos empreendimentos, que
2232 foram licenciados. Então, a gente vê aí predominantemente, né? Desde 2019 até



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

2233 agora, claro que a gente viu que houve uma redução aí de licenças, né? No âmbito
2234 de classe 5 e 6, provavelmente que foi impactado pela pandemia, redução das
2235 próprias comanditeis do mercado, né? Mas a gente vê uma grande concentração
2236 bem mais densa aí das classes 1 e 2 aí no território e depois as classes 3 e 4.
2237 Basicamente é isso, que nós estamos prevendo para esse ano de 2022, é o
2238 lançamento do catálogo dos metadados, né? Que são aquela informação de dado
2239 sobre dado, onde vai permitir uma maior interação do usuário com os dados, né? E
2240 uma maior rastreabilidade, assim como uma maior especialização e replicação.
2241 Então, vai permitir uma maior compreensão e interação do usuário com esses dados.
2242 A gente também está prevendo pra esse ano já uma modernização da documentação
2243 da IDE, como as próprias normas, que regem a IDE no âmbito do comitê gestor para
2244 justamente a gente conseguir cada vez mais aprimorar a qualidade dos dados e
2245 seguimos os ritos aí de atualização dos dados, os próprios manuais da IDE, né? Com
2246 essa nova publicação da norma ou vamos passar também para uma atualização
2247 desses manuais, os sulcos internos assim de produção e publicação desses dados
2248 e prevemos também aí o... novas funcionalidades pra melhorar a experiência do
2249 usuário na plataforma e estamos sempre abertos para dúvidas, sugestões, que são
2250 aí trazidas principalmente via o nosso canal, né? De suporte, que é o e-mail pra
2251 contato é o suporte, né? Da IDE–Sisema e que são... que é regido aí o próprio canal
2252 por membros do comitê gestor da... da IDE–Sisema e que estamos disponíveis aí
2253 pra dúvidas, sugestões, o que for necessário e convido aí, então, todos a navegar e
2254 explorar mais as potencialidades e funcionalidades aí na IDE–Sisema e coloco a
2255 disposição para contatos, sugestões e dúvidas. É isso. Muito obrigada. Vitor Salum
2256 – Presidente – Cecília, é bem bacana a gente vê aí o desenvolvimento do IDE–
2257 Sisema, né? Muito importante, cada vez mais presente no nosso dia a dia de
2258 trabalho, né? Tecnologias georeferenciadas são cada vez mais importantes aí pro
2259 nosso trabalho de monitoramento, de avaliação de fato, né? Então, a gente fica muita
2260 satisfeito de essa criação, manutenção e cada vez mais desenvolvimento daí dessa
2261 ferramenta no âmbito aí da SEMAD principalmente aí no âmbito da DGTA, agradeço
2262 aí você pela apresentação. Tenho certeza que vai ajudar todo mundo aí a cada vez
2263 mais entender e internalizar melhor essa ferramenta. Então, pessoal. Vou questionar
2264 aos Conselheiros. Tem alguma pergunta, alguma coisa específica que queira



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

2265 direcionar à Cecília, que queiram trazer pra ela antes da gente finalizar a nossa
2266 reunião? Álvaro – SEAPA – Álvaro, SEAPA. Vitor Salum – Presidente – Por favor,
2267 Álvaro. Fique à vontade. Álvaro – SEAPA – Primeiramente, gostaria de parabenizar,
2268 né? A apresentação aí, trabalho que está sendo realizado pela SEMAD porque esse
2269 IDE aí é realmente um instrumento fantástico, né? De auxílio, né? De solicitação de
2270 dados, informação para todo o Estado, para todos consultores, enfim, isso aí é um
2271 avanço muito grande. Agora, é.... o que é... como sugestão é... eu acredito, que
2272 tinha que voltar mais a utilização prática disso aí pra... para SUPRAM,
2273 principalmente com relação a essas questões do Conselho, que nós estamos
2274 participando do COPAM aí, pra trazer uma elucidação maior, uma clareza maior, pra
2275 gente ter um discernimento e ter uma segurança de optar, né? Ou votar que sim ou
2276 que não porque geralmente é... trata-se só na esfera... as reuniões pelo plano
2277 jurídico agora é uma tratativa de lei pra cá, lei pra lá, mas essa visualização aí, a
2278 geoespecialização, você ter a visão do local, o quê que se trata, o impacto e tudo,
2279 isso aí deveria, no meu entendimento, fazer... trazer isso pra nos auxiliar é... como
2280 os participantes do COPAM. Parabéns mais uma vez e a gente vê aí, que a SEMAD
2281 tá empenhada aí, né? Muito bom esse trabalho. Vitor Salum – Presidente – Obrigado,
2282 Álvaro. Cecília, acho que seu áudio tá fechado. Se quiser falar alguma coisa, fique à
2283 vontade. Cecília – Agora, acho que sim. Agradeço ao Álvaro aí pelo elogio, pela fala
2284 e também pelas sugestões feitas é... a gente sabe dessa necessidade, né? De levar
2285 o geo cada vez mais, né? Dentro aí das próprias SUPRAMS. Então, a gente estima
2286 também além da realização que já vem sendo feita ao longo dos últimos anos de
2287 cursos pela... fornecidos pela DGTA, a gente prevê também agora a formulação, né?
2288 De pequenos vídeos aí interativos em que podem auxiliar, né? E podem divulgar de
2289 uma forma até mais rápida aí as formas e as possibilidades de usar IDE e também
2290 um pouquinho aí na ferramenta do GIS porque dependendo é... às vezes uma
2291 classificação mais simples ali, né? No momento de analisar algum processo ou
2292 trabalhar com alguma camada, pode ser facilitada com essas ferramentas, tanto do
2293 GIS, né? Quanto da IDE–Sisema. Então, a gente tá prevendo fazer isso pra que a
2294 gente consiga justamente capacitar é... mais além dos próprios cursos, né? Que
2295 são oferecidos nas trilhas do saber pela DGTA. Então, é uma consideração muito
2296 importante e que nós vamos trabalhar nisso. Vitor Salum – Presidente – Obrigado,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

2297 Cecília. Obrigado, Álvaro também pelas palavras aí direcionadas a secretaria,
2298 reafirmado aí o nosso compromisso de cada vez mais melhorar essa esfera do
2299 desenvolvimento ambiental compartilhado com o desenvolvimento sustentável, né?
2300 Eu acho que essas ferramentas nos dão esses aportes, né? Para que a gente possa
2301 cada vez mais promover melhoria da gestão aí do território mineiro, que precisa aí
2302 ser um bom ambiente para todo cidadão. Acho que esse é o nosso objetivo principal,
2303 enquanto Secretaria de Meio Ambiente. Então... se a gente não tiver mais nenhuma
2304 manifestação, vou... o nosso encerramento. Mais algum Conselheiro quer fazer o
2305 uso da palavra? Não tendo mais nenhuma Conselheiro, que queira fazer o uso da
2306 palavra, agradeço aí a Cecília, agradeço aí a acolhida de todos os Conselheiros, de
2307 todos os envolvidos nessa reunião. Foi um prazer estar aqui com vocês, nessa
2308 reunião hoje, né? Muito... profícua com questões bastante ricas aí, sempre bom que
2309 tenha isso e declaro encerrada a centésima nona reunião dessa unidade regional
2310 colegiada.